



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



EDITAL 016/2024

PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Nº

044/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Areado**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado - MG, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:

Data e horário da sessão: 13/05/2024 às 12:40 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 13/05/2024 às 12:30 horas.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço realizada em único item

Para a execução do objeto será adotado: O regime de Empreitada por Preço Global

Classificação da obra: COMUM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

2.1. Os interessados em participar desta Concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os Interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Areado por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Esta licitação será de participação ampla.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹ e cooperativas²;

Nota Explicativa 1: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Concorrência em tela.

Nota Explicativa 2: SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização da Concorrência;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico e termo de referência;

4.1.3 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço total para execução do objeto a ser contratado (em único item), observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço especificados na Planilha de Quantitativos e Planilha Orçamentária Anexo do projeto básico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total conforme critério de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo definido para a contratação**, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação e/ou Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação e/ou Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação e/ou Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no Item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação e/ou Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital²;

***Nota Explicativa 2:** Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

***Nota Explicativa:** De acordo com as recentes decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, (Acórdãos 465/2024 - Plenário e 2088/2024 - Segunda Câmara) o art. 59, § 4º da Lei 14.133/21 trata-se de presunção relativa de inexequibilidade. Sendo assim, nos casos previstos no item 6.8.3 do edital, o qual está em consonância com o artigo supracitado da nova lei, a Administração passará a realizar diligências com vistas a dar oportunidade às licitantes que apresentaram proposta de preços inferiores a 75% do valor estimado de demonstrar a viabilidade de sua oferta.*

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Nesse caso o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, os documentos complementares à proposta, como por exemplo as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de referencia, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Eventual regra referente a necessidade ou não de avaliação prévia do local de execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste edital.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação detalhados no **Termo de Referência** **serão enviados por meio da plataforma de Concorrência Eletrônica escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.9.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos; Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo definido no item 7.9, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.9.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, dentro do prazo estipulado no sistema;

8.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro neste município, e os documentos que integram o edital e a sessão no sítio eletrônico de realização da concorrência.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de Integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Areado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via plataforma de realização da concorrência ou pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Areado, através do endereço <https://areado.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL, localizada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo I - Projeto Básico de Engenharia (acompanhado de anexos)

Anexo II - Modelo de Proposta;

Subanexo II-A - Modelo de Planilha de Quantitativos e Planilha Orçamentária para ser preenchida pelo licitante

Subanexo II-B - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro para ser preenchido pelo licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Subanexo II-C - Modelo de Planilha de composição analítica do BDI

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

Areado, 17/04/2024

Selma Moreira

Selma das Dores Ávila Moreira
Secretário(a) Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado estudo técnico preliminar como **Obra COMUM de engenharia**, devendo ser licitado na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,0000
2	ALVENARIAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M 2	545,5500
3	ALVENARIAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (ALVENARIA DE EMBASAMENTO)	M 2	180,1500
4	ALVENARIAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M 2	109,1000
5	ALVENARIAS-MURO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M 2	68,9700
6	BANCADAS/BALCÕES, SOLEIRAS E PEITORIS - PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M 2	37,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	BANCADAS/BALCÕES, SOLEIRAS E PEITORIS - SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJNTAMENTO	M 2	49,8000
8	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	128,4500
9	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 2	491,8000
10	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAL E= 0,50MM, SIMPLES	M	29,7000
11	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR (43X85MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	36,3000
12	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVOS EM SUPERFÍCIE METÁLICA UMA (1) DEMÃO	KG	3.934,4000
13	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS - RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	156,4000
14	ELÉTRICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	1.298,0000
15	ELÉTRICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	72,3000
16	ELÉTRICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	M	368,0000
17	ELÉTRICA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V	M	1.218,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	ELÉTRICA - CABO DE COBRE NU 16MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	3,0000
19	ELÉTRICA - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4" X 4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	73,0000
20	ELÉTRICA - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4" X 2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	131,0000
21	ELÉTRICA - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,0000
22	ELÉTRICA - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOPREPOR, 352X 352X 122MM	UN	2,0000
23	ELÉTRICA - CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	35,0000
24	ELÉTRICA - CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/ 10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	82,0000
25	ELÉTRICA - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,0000
26	ELÉTRICA - CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	13,0000
27	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	1,0000
28	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	5,0000
29	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	4,0000
31	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UN	2,0000
32	ELÉTRICA - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A -	UN	1,0000
33	ELÉTRICA - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	694,5000
34	ELÉTRICA - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	10,5000
35	ELÉTRICA - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	3,0000
36	ELÉTRICA - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	17,1000
37	ELÉTRICA - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,0000
38	ELÉTRICA - LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES 2X16W- DIÂMETRO T8 OU 2X 20W - DIÂMETRO T10 OU LED 2X 9W - DIÂMETRO T8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	59,0000
39	ELÉTRICA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COMBARRAMENTO 100 A	UN	1,0000
40	ESQUADRIAS - JANELAS - (J4) FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	3,0000
41	ESQUADRIAS - JANELAS - (J4) JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80 CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M 2	1,4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	ESQUADRIAS - JANELAS - (J5) JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	M 2	1,3500
43	ESQUADRIAS - JANELAS - (V1) VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M 2	0,3000
44	ESQUADRIAS - JANELAS - FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANASE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	1,0000
45	ESQUADRIAS - JANELAS - JANELA TIPO LINHA SUPREMA, BRANCA, COM VIDRO TEMPERADO 6MM, 3 FOLHAS (J1, J2, J3)	M 2	33,5200
46	ESQUADRIAS - PORTAS - (P1) COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6 MM	UN	2,0000
47	ESQUADRIAS - PORTAS - (P10) PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M 2	12,8000
48	ESQUADRIAS - PORTAS - (P11) PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M 2	6,3000
49	ESQUADRIAS - PORTAS - (P12) PORTA COM DUAS FOLHAS METÁLICAS E VISORES	UN	2,0000
50	ESQUADRIAS - PORTAS - (P13) PORTA EM UMA FOLHA DE CORRER TIPO PRANCHETA	UN	1,0000
51	ESQUADRIAS - PORTAS - (P2) COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6 MM	UN	1,0000
52	ESQUADRIAS - PORTAS - (P3) PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETE PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	23,0000
53	ESQUADRIAS - PORTAS - (P4) PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (120X210) CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UN	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
54	ESQUADRIAS - PORTAS - (P5) PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (80X210) CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	M 2	6,7200
55	ESQUADRIAS - PORTAS - (P6) PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRI, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M 2	4,2000
56	ESQUADRIAS - PORTAS - (P7) COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 2 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6 MM	UN	3,0000
57	ESQUADRIAS - PORTAS - (P8) ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8" X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T	UN	1,0000
58	ESQUADRIAS - PORTAS - (P9) PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M 2	1,6800
59	FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).	KG	1.508,0500
60	FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).	KG	563,3000
61	FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	244,3900
62	FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). RO-41552	KG	204,6000
63	FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	60,3200
64	FUNDAÇÃO - FORMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) - FUNDAÇÃO	M 2	438,4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
65	FUNDAÇÃO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	62,6500
66	FUNDAÇÃO - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	16,4100
67	FUNDAÇÃO-MURO - ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	210,6300
68	FUNDAÇÃO-MURO - ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS), RO-41387	KG	68,7000
69	FUNDAÇÃO-MURO - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	35,9900
70	FUNDAÇÃO-MURO - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS), RO-41552	KG	7,7900
71	FUNDAÇÃO-MURO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	7,9000
72	FUNDAÇÃO-MURO - FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	56,3400
73	FUNDAÇÃO-MURO - REATERRO MANUAL DA VALA	M3	2,2500
74	FUNDAÇÃO-MURO - REATERRO MANUAL DA VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	7,5000
75	HIDRÁULICA - ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	2,0000
76	HIDRÁULICA - ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 60 MM X 2"	UN	3,0000
77	HIDRÁULICA - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2,0000
78	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
79	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDOSOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	146,1700
80	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDOSOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,6500
81	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDOSOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,4000
82	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDOSOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,0300
83	HIDRÁULICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDOSOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,5700
84	HIDRÁULICA - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBOSOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVEACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	23,0000
85	HIDRÁULICA - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	6,0000
86	HIDRÁULICA - REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBOSOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVEACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3,0000
87	IMPERMEABILIZAÇÃO - PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M 2	200,1600
88	IMPERMEABILIZAÇÃO-MURO - PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M 2	25,6500

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
89	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA + ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,0000
90	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	5,0000
91	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000
92	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80 CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000
93	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LOUÇA, METAIS E BANCADAS - CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
94	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LAVATÓRIO -CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,0000
95	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
96	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	6,0000
97	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LAVATÓRIO E PIA-FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	19,0000
98	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - LAVATÓRIO, PIA E BALCÃO/BANCADA SECA-BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M 2	9,8000
99	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - PIA-CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0000
100	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,0000
101	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0000
102	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0000
103	LOUÇA, METAIS E BANCADAS - TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
104	PINTURA - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M 2	2.217,6400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
105	PINTURA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M 2	58,8800
106	PINTURA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M 2	80,6400
107	PINTURA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M 2	1.776,5400
108	PINTURA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO - PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M 2	441,1000
109	PINTURA DOS MUROS - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M 2	179,5500
110	PINTURA DOS MUROS - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M 2	179,5500
111	PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO DE AREIA), ESP. 15 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M 2	441,1000
112	PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS - COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	136,5100
113	PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS - PASSEIO DE CONCRETO E=6CM, FCK=10MPA, JUNTA SECA, PARA CONTORNO DA EDIFICAÇÃO (ONDE INDICADO)	M 2	138,1000
114	PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M 2	129,4200
115	PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M 2	441,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
116	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED, POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,0000
117	RAMPA - EXTERNAS - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO	M 2	300,1200
118	RAMPA - NAS CALÇADAS DAS RUAS - RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	2,0000
119	RAMPA - PASSEIO DE CONCRETO (FCK >=11 MPA - ESPESSURA DE 6 CM) (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M 2	300,1200
120	REVESTIMENTOS DE PAREDES: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M 2	2.311,1000
121	REVESTIMENTOS DE PAREDES: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M 2	534,5600
122	REVESTIMENTOS DE PAREDES: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M 2	2.311,1000
123	REVESTIMENTOS DE PAREDES: REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFEAADO)	M 2	441,1000
124	REVESTIMENTOS DE PAREDES:REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M 2	534,5600
125	REVESTIMENTOS DOS MUROS - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M 2	179,5500
126	REVESTIMENTOS DOS MUROS - EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M 2	179,5500



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
127	REVESTIMENTOS DOS MUROS - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M 2	179,5500
128	RUFOS NOS MUROS - RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5 MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	42,7500
129	SANITÁRIA - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60 X 60 X 40 CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	10,0000
130	SANITÁRIA - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,0000
131	SANITÁRIA - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	26,0000
132	SANITÁRIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,1400
133	SANITÁRIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/4" (40 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,9400
134	SANITÁRIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,6500
135	SANITÁRIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,8000
136	SANITÁRIA - RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	10,0000
137	SERVIÇOS PRELIMINARES - CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M 2	490,4000
138	SERVIÇOS PRELIMINARES - ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDICA DE TRANSPORTE DE 401 A 600M	M3	112,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
139	SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,0000
140	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	96,6500
141	SERVIÇOS PRELIMINARES - RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M 2	490,4000
142	SERVIÇOS PRELIMINARES - TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2"X2", FIO BWG 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220) CM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO.	M 2	226,8000
143	SUPERESTRUTURA - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA TIPO "U", ESP. 19CM, (FBK 4,5 MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	M	333,6500
144	SUPERESTRUTURA LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO.	M 2	549,9100
145	SUPERESTRUTURA - PILARES-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.368,5000
146	SUPERESTRUTURA - PILARES-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	518,1000
147	SUPERESTRUTURA - PILARES-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M 2	342,4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
148	SUPERESTRUTURA - PILARES-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,0200
149	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	765,3000
150	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	262,8000
151	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M 2	275,7300
152	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	24,6600
153	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO. ED-49638	M3	1,4700
154	SUPERESTRUTURA-MURO - PILARES-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	178,6000
155	SUPERESTRUTURA-MURO - PILARES-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	68,4000
156	SUPERESTRUTURA-MURO - PILARES-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M 2	53,0100
157	SUPERESTRUTURA-MURO - PILARES-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,6600
158	SUPERESTRUTURA-MURO - VIGAS DE RESPALDO-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	81,4000
159	SUPERESTRUTURA-MURO - VIGAS DE RESPALDO-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	40,6000
160	SUPERESTRUTURA-MURO - VIGAS DE RESPALDO-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M 2	23,2400
161	TELEFONE/DADOS/LÓGICA - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOPREPOR, 352X 352X 122MM	UN	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
162	TELEFONE/DADOS/LÓGICA - CONJUNTO DE DUAS (92) TOMADAS TELEFÔNICAS (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X4 DE (2) POSTOS -	UN	9,0000
163	TELEFONE/DADOS/LÓGICA - CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4" X 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	15,0000
164	TELEFONE/DADOS/LÓGICA - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVE, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	126,8000
165	VERGAS E CONTRAVERGAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	357,2300
166	VERGAS E CONTRAVERGAS - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	32,8400
167	VERGAS E CONTRAVERGAS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,5900

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO (DOZE) que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Areado.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada nos anexos do projeto básico e nos Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Serão de acordo com o cronograma físico financeiro anexado ao processo.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Areado, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

11.2 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11.3 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

11.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

11.5 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

11.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.2 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.7- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Areado, CNPJ nº 18.243.246/0001-50, situada a Praça Henrique Vieira, 25, Centro, Areado.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

17.3 - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.3.1 - O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.

17.4 - Critérios de aceitabilidade de preços

17.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

17.5 - Exigências de habilitação

17.5.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.6 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.6.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.6.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.6.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.6.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.7 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.7.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.7.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.7.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.7.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.7.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.7.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.7.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.8 - Qualificação Econômico-Financeira

17.8.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

III - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

V - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

VI - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.9 - Qualificação Técnica

17.9.1 - Registro da empresa no conselho profissional

17.9.1.1 - Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou ao (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) CRT, em plena validade.

17.9.2 - Capacidade técnico-operacional

17.9.2.1 - Na presente licitação SERÃO exigidas comprovações de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL por meio da apresentação de um ou mais atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 4%.

I - SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

a) Para os serviços de construção da Unidade Básica de Saúde quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 4%.

II - Possibilidade de somatório de atestados: Na presente licitação, será ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

17.9.3 - Capacidade técnico-profissional

17.9.3.1 - Na presente licitação SERÃO exigidas comprovações de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de engenharia, arquitetura e técnico equivalente os serviços de construção SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa: 50% conforme orientações TCU.

17.9.4 - Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

17.9.4.1 - Na presente licitação SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

17.10 - Vistoria

17.10.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.10.2 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-1693 de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

17.10.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.10.4 - A comprovação da visita será feita através do competente Atestado de Visita Técnica emitido pelo servido responsável.

17.10.5 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.10.6 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 1.531.476,38 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Areado.

19.1.1 - A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

(235) - 02.06.02-4490.51.00-10.301.0203-1.029/FONTE 1.621.99

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50




20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Areado, 10/04/2024.



Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Arquiteta



Selma das Dores Ávila Moreira
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente solicitação trata-se da contratação de uma empresa para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS a ser construída na Rua Lázaro Ferreira de Oliveira, nº 55, Bairro Jardim Cidade Nova. Esse novo centro de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à saúde dos cidadãos, com boa estrutura para receber bem os pacientes, tendo acesso às ações de promoção, prevenção e tratamento. Essa unidade atenderá os bairros: Nova Areado, Monte Verde, Bom Sucesso, Cidade Nova dentre outros bairros das proximidades. Com isso, a população Areadense será mais bem atendida, pois os serviços de saúde ficarão descentralizados, o que evitará sobrecarregar a UBS Central. Os recursos para a realização dessa obra foi destinado pelo estado por meio da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, conforme processo cadastrado na plataforma SEI nº 1320.01.0100769/2023-79.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Dos requisitos

4.1.1 - Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Projeto Básico e em seus anexos.

4.1.2 - Também é necessário que os serviços executados durante a execução do objeto sejam supervisionados por profissionais da Contratada devidamente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.1.3 - Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

4.1.4 - Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; Dimensionar corretamente o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.2 - Requisitos de qualificação técnica

4.2.1 - A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

4.2.2 - A capacidade técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de obras similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública

4.2.3 - Destarte, pelos motivos acima mencionados, pode-se inferir que a experiência das licitantes é crucial para a contratação em questão. Pensar de forma diferente, permitindo que empresas e profissionais sem experiência anterior na execução de obras similares participem desse processo, significaria favorecer a imprudência e negligenciar o interesse público. Portanto, a qualificação técnica deve oportunamente ser exigida.

4.2.4 - O detalhamento dos documentos de qualificação técnica será realizado posteriormente (após a conclusão do projeto básico), em um tópico específico do Termo de Referência por um profissional técnico habilitado.

4.2.5 - A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021) refere-se à atividade básica do objeto da contratação - conforme entende o TCU:

"9.3.1. faça constar dos editais, de forma clara e detalhada, a fundamentação legal para a exigência de registro ou inscrição das licitantes em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame;" (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário)

"1. O registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Acórdão nº 2.769/2014 – Plenário)

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, prevista no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Informativo de Licitações e Contratos 286/2016)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.2.6 - Portanto, o Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, permitir ao Termo de Referência delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

4.3 - Da natureza do objeto

4.3.1 - O art. 6º, inciso XII da Lei 14.133/2021 define obra de engenharia como "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

4.3.2 - Com base na definição acima e considerando as características da necessidade da administração, o objeto SE ENQUADRA COMO OBRA e deve ser licitado na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

4.3.3 - A Obra objeto da presente licitação é **COMUM**, sob a seguinte justificativa: uma vez que a nova lei de licitações não define obra comum de engenharia ou obra especial de engenharia, procede-se a analogia às definições de serviço comum e de serviço especial de engenharia. Nesse sentido, a baixa complexidade da obra e o emprego de métodos construtivos comumente empregados na região permitem classificá-la como obra comum de engenharia, apta de ser executada por grande parte do universo de potenciais licitantes disponíveis.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados no projeto básico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas), sendo redundante incluí-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos anexos do projeto básico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

7.2 - O quantitativo previsto no Projeto Básico para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.531.476,38 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

8.2 - Na definição do valor estimado foi utilizado o(s) seguinte(s) parâmetro(s):

Planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais (Setop) 04/2023;

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) 07/2023.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1 - Será adotado o critério de adjudicação "global". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa da obra fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução da obra.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2024 e 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Areado.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

garantir serviços mais próximos à saúde dos cidadãos, com boa estrutura para receber bem os pacientes, tendo acesso às ações de promoção, prevenção e tratamento que atenderá os bairros: Nova Areado, Monte Verde, Bom Sucesso, Cidade Nova dentre outros bairros das proximidades.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na



execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.


16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(am) viável esta contratação.


16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Areado, 10/04/2024.



Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Arquiteta



Selma das Dores Ávila Moreira
Secretário(a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



DESPACHO

- 1 - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade e a importância da contratação, em função das justificativas apresentadas.
- 2 - Determino a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:
 - 2.1 - Conclusão do Projeto Básico;
 - 2.2 - Indicação de recursos orçamentários para cobrir as despesas, com especificação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021) (informação a ser fornecida pelo setor contábil);
 - 2.3 - Elaboração do Termo de Referência;
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

Areado, 10/04/2024

Douglas Ávila Moreira
Prefeito



PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o regime de **Empreitada por Preço Global**.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO (DOZE) que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Areado.

4 - PROJETO EXECUTIVO

4.1 - Foram elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e serão divulgados com o edital da licitação.

5. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

1.2 - Adm Local;

Arq.Folha 01 de 04;

Arq.Folha 02 de 04;

Arq.Folha 03 de 04;

Arq.Folha 04 de 04;

ART-Fiscalização e orçamento-MG20232096186;

ART-Projetos-MG20232384851;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Composições;

Elétrico 01;

Elétrico 02;

Esgoto Sanitário 01;

Esgoto Sanitário 02;

Estrutural 01;

Estrutural 02;

Estrutural 03;

Estrutural 05;

Estrutural 06;

Estrutural 07;

Estrutural 08;

Hidráulico 01;

Hidráulico 02;

Memoria de Calculo 05.10.2023;

Memorial Descritivo da Obra UBS;

RRT Fiscalização 13137316;

RRT Orçamento 13137374;

RRT Projeto 12402987;

Planilha orcamentária;

Cronograma da Obra;


Demonstrativo do BDI.

Prefeitura Municipal de Areado, 10/04/2024




PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50





Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Arquiteta

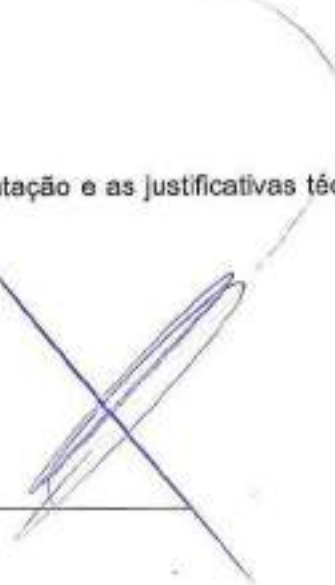


Selma das Dores Ávila Moreira
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Projeto Básico considerando a necessidade da contratação e as justificativas técnicas apresentadas.

Prefeitura Municipal de Areado, 10/04/2024



Douglas Ávila Moreira
Prefeito

Pl. 316
S. 10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I

MÊS REF.: 09/2023

09.00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL -SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - CUSTO INDIRETO FIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09.01	SERVIÇOS TÉCNICOS				-
09.01.01	TOPOGRAFIA				
	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES			-
	TOTAL ITEM 09.01.01				
09.01.02	CONTROLE TECNOLÓGICO				
	ENSAIO DE CONCRETO ASFALTICO	T			
	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE BETUME - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO	UN			
	ENSAIO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2			
	ENSAIO DE REFORÇO DO SUBLEITO	M3			
	ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3			
	TOTAL ITEM 09.01.02				-
	TOTAL GERAL (FIXO)				-

PLANILHA DE SERVIÇOS - CUSTO INDIRETO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09.02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
09.02.01	MÃO DE OBRA				
	ARQUITETO DE OBRA SENIOR	H		158,17	-
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H		175,48	-
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	20,00	129,60	2.592,00
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H		114,12	-
	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	H		35,18	-
	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	H		49,92	-
	MESTRE DE OBRAS	H		92,59	-
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	69,00	67,73	3.175,15
	ALMOXARIFE	H		28,36	-
	APONTADOR	H		25,26	-
	APROPRIADOR	H		25,26	-
	VERGA NOTURNO	H		25,39	-
	TOTAL ITEM 09.02.01				3.767,15
09.02.02	VEÍCULOS				
	VEÍCULOS				
	AUTOMÓVEL DO ENGENHEIRO DA OBRA	MES		3.062,72	-
	AUTOMÓVEL DA FISCALIZAÇÃO	MES		3.062,72	-
	CAMINHONETE	MES		3.230,14	-
	VAN	MES		5.985,75	-
	TOTAL ITEM 09.02.02				
	SUB-TOTAL (POR MÊS)				5.767,15
	TOTAL (PARA "12" MESES)				69.205,80
	SOMA FIXO + MENSAL				69.205,80
	PARA 01 UNIDADE				69.205,80

Plano 322
 05/11/20

LANÇAMENTO DE DADOS PARA CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	LANÇAMENTO DE DADOS (ATENÇÃO: Lançar "BONENTE" nas Células Azuis)
1- NOME DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I
2- MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:	06/2023
3- MÊS DA TABELA:	04/2023 (SETOP) E 07/2023 (SINAP)
4- VALOR DO CUSTO DIRETO:	1.496.764,60
5- PRAZO DA OBRA:	12
6- DESCRIÇÃO DO TIPO DE OBRA:	UBS CIDADE NOVA - AREADOMO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES DO ACORDÃO 2622/2013 - TCU

OBS.1: OS VALORES LÍMITES DO BDI ESTÃO DEFINIDOS CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU E FORAM CALCULADOS EM OUTRO ARQUIVO (PLANILHA).

OBS.2: CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU E TAMBÉM E-MAIL ENVIADO PELO AUDITOR DO TCU ANDRÉ BAETA EM 21/07/14, A "INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS" E A "MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO" DEVEM ESTAR APRESENTADOS COMO ITENS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NÃO NA COMPOSIÇÃO DE BDI, NEM INSERIDOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PÁGINA 41).

OBS.3: MEDIANTE DESONERAÇÃO DO "BDI" CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU, A LIMPEZA DA OBRA: FINAL (M2) E PERMANENTE NÃO FAZ MAIS PARTE DO BDI. DESTA FORMA, DEVE ESTAR APRESENTADA COMO ITEM DE CUSTO DIRETO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBS.4: CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU OS PERCENTUAIS INDICADOS DOS QUADROS ABAIXO FORAM CALCULADOS COMO INCIDINDO SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (PÁGINA 44).

"ATENÇÃO: OS ITENS ABAIXO ESTÃO COM FÓRMULA. NÃO LANÇAR NENHUM DADO"

FAIXA REFERENCIAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL TCU ACORDÃO 2622/13	
"CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS"	
1º Quartil:	3,49%
Quartil Médio:	6,23%
3º Quartil:	8,87%
(% ADOPTADO PARA REFERÊNCIA):	5,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CALCULADA PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS:	69.205,30
% ADMINISTRAÇÃO LOCAL CALCULADA PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS:	4,62% <= 5%

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO-1	MÊS REF.:	ENTREZ:
---	--	-----------	---------

MÃO DE OBRA

ATENÇÃO: ATUALIZAR SOMENTE AS COLUNAS DE CUSTO UNITÁRIO (R\$/H) DE ACORDO COM A TABELA SINAPI DA ÉPOCA DO ORÇAMENTO (CÉLULAS AZUIS). NÃO ALTERAR OS TÍTULOS (OBRA E MÊS) QUE ESTÃO COM FÓRMULA.

DESCRIÇÃO	UNIDADES	REFERÊNCIA: SINAPI	QTD (HORAS) - TABELA SINAPI	MÃO DE OBRA - CUSTO UNITÁRIO POR HORA	SINAPI JULHO/2023	
						CUSTO TOTAL SINAPI
ARQUITETO DE OBRA SENIOR	H	90778	1,00	R\$ 156,37	R\$	156,37
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	90778	1,00	R\$ 176,48	R\$	176,48
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO	H	90778	1,00	R\$ 129,60	R\$	129,60
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	90777	1,00	R\$ 114,32	R\$	114,32
AUXILIA TÉCNICO DE ENGENHARIA	H	80256	1,00	R\$ 86,18	R\$	86,18
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO (REF. SINAPI TERC. SEMR)	H	80322	1,00	R\$ 69,32	R\$	69,32
MESTRE DE OBRAS	H	90780	1,00	R\$ 92,29	R\$	92,29
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	90779	1,00	R\$ 97,73	R\$	97,73
ALMOARFE	H	90766	1,00	R\$ 28,36	R\$	28,36
APONTADOR	H	90767	1,00	R\$ 23,26	R\$	23,26
APROFUNDADOR	H	90767	1,00	R\$ 23,26	R\$	23,26
VIGIA NOTURNO	H	90320	1,00	R\$ 15,18	R\$	15,18

LEG: PLANILHA GABE UTILIZADA DA PREFEITURA DE CONTABILIDADE
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

HORISTA

- 44 horistina = Jornada de trabalho semanal
- 6 Dias de trabalho na semana (Segunda à Sexta-feira)
- 7.333 hora = 1/6 dia = Jornada diária (Equivalente a 44 horas semanais / 6 dias de trabalho na semana)
- 220 h/mês = Jornada mensal (7.333 hora x 30 dias)

MENSALISTA

- 176 h/mês = Jornada de trabalho semanal 44 h/semana x 4 semanas

Bibliografia:

- Constituição Federal - Artigo 7º, XXI
- Manual Metodologia e Concurso - Caixa Econômica Federal - Versão 002 e Vigência: 08/2014- Atualização: 07/2014
- Livro Organização e Controle de Preço de Obras Públicas - (Capítulo 6 - Mão de Obra e Encargos Sociais) - André Bahia - PIN (2012)
- Livro Como Preparar Orçamentos de Obras - Aldo Dória Mattos - PIN (Horistas e Mensalistas)
- Livro Orçamento na Construção Civil - Magalhães Triebel - PIN (Horistas e Mensalistas)
- Encargos Previdenciários e Trabalhistas no Setor da Construção Civil - CSBC_Avaliação Nacional (2009)
- Encargos Previdenciários e Trabalhistas no Setor da Construção Civil - SINQUISCOM_MÊS (2ª Edição - 2011)

R=329
 10/11/23



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1419016318
Registro: MG0000247932D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Areado
PRAÇA Henrique Vieira
Complemento: Prefeitura Municipal
Cidade: AREADO

Bairro: Centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 18.243.248/0001-50
Nº: 25
CEP: 37140300

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 29/05/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Lázara Fereira de Oliveira
Complemento: UBS
Cidade: AREADO
Data de início: 29/09/2023
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areado

Bairro: Cidade Nova
UF: MG

Nº: 55
CEP: 37140000
Coordenadas Geográficas: 0, 0

Previsão de término: 29/09/2023

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.243.248/0001-50

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	490,40	m²
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	490,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de fiscalização e orçamento, planilha orçamentária, da Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Cidade Nova em Areado-MG. Constante de um único pavimento e desenvolvida conforme deliberação CIB-SUS/MG nº3.941 de 14/06/2022.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legis/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEARA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Minas

SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA:12827706653

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA - CPF: 128.277.666-53

Local de data

Prefeitura Municipal de Areado - CNPJ: 18.243.248/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sinc.com.br/publico/>, com a chave: 820CZ
Impressa em: 04/03/2024 às 15:34:29 por: jlp: 177.11.87.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

102285
10/03/2024
Página 2/2
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232096186

INICIAL

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 29/05/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8601677926

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/pub/ico/>, com a chave: 8ZcDZ
Impresso em: 04/03/2024 às 10:34:28 por: , ip: 177.11.87.9

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



P



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO à
MG20231909822

1. Responsável Técnico

SARAH BIQUEIRA SALGADO SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1419016318
Registro: MG0000247932D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Areado
Praça Henrique Vieira
Complemento: Prefeitura Municipal
Cidade: AREADO

Bairro: Centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 18.243.246/0001-50
Nº: 25
CEP: 37140000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.700,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 19/09/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Lázara Ferreira de Oliveira
Complemento:
Cidade: AREADO
Data de início: 08/05/2023
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areado

Bairro: Cidade Nova
UF: MG
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

Nº: 55
CEP: 37140000
CPF/CNPJ: 18.243.246/0001-50

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	490,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	490,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	490,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	490,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto estrutural e hidrossanitário da UBS no bairro Cidade Nova em Areado - MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legislacao/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(s) proprietário(s), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEARA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.atlas.com.br/publica/>, com a chave: sApz2
Impresso em: 04/09/2024 às 15:32:44 por: jg: 177.11.87.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232384851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO à
MG20231909822

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

SARAH SIQUEIRA SALGADO Assinado de forma digital por SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA:12827766655
SOUZA:12827766655 Salva em 2024/09/16 10:22:17 -03'00'

SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA - CPF: 128.277.666-55

Prefeitura Municipal de Araxá - CNPJ: 18.549.246/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/09/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sigat.com.br/publica/>, com a chave: xfyxz
Impresso em: 04/09/2024 às 15:32:45 por: ; ip: 177.111.87.9

www.crea-mg.org.br
Tel: 0600 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Nº: 328
2023

COMPOSIÇÕES

Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I - Alvenaria
SETOP 04/2023

COMPOSIÇÃO A1							
ITEM	ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM ED-29485 PARA NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO A1 (PORTA P1 DE 1,80x2,60m)						
	SERVIÇOS ED-29485	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO A1	CÓDIGO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO INITARIO	CUSTO UNITARIO
1	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ED-29455	m2	4,65	R\$ 80,06	R\$ 375,42
2	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	ED-29454	unidade	1	R\$ 195,43	R\$ 195,43
3	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (120x210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/ FABRICAÇÃO)	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (90x260)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/ FABRICAÇÃO)*	PROPORCIONAL AO CÓDIGO ED-29521	unidade	2	R\$ 1.210,47	R\$ 2.420,94
4	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	ED-51157	m2	4,68	R\$ 225,90	R\$ 1.051,89
						VALOR UNIDADE DA COMPOSIÇÃO A1	R\$ 4.056,68
*PARA O ITEM 3 FOI TRABALHADA A PROPORCIONALIDADE DE DUAS FOLHAS PARA SE CHEGAR AO FINAL COM TOTAL DE 4 FOLHAS. NA REGRINHA DE TRÊS FOI ENCONTRADO O VALOR DA UNIDADE (CORRESPONDENTE A 2 FOLHAS) PARA O ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO							
(1,20X 2,10)= R\$1.303,58							
(0,90X 2,60)= X							
X= R\$1.210,47							

0



Fig. 329
Servidor P

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

COMPOSIÇÃO A2							
ITEM	ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM ED-29455 PARA NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO A2 (PORTA P2 DE 2,00x2,80m)	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO A2	CÓDIGO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ED-29455	m ²	4,85	R\$ 90,36	R\$ 376,43
2	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	ED-29454	unidade	1	R\$ 195,43	R\$ 195,43
3	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (120x210)CM COMPLETA, LINHA 26/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/ FABRICAÇÃO)	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (150x280)CM COMPLETA, LINHA 26/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/ FABRICAÇÃO)	PROPORCIONAL AO CÓDIGO ED-29521	unidade	2	R\$ 1.344,95	R\$ 2.689,90
4	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM QUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM QUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	ED-81167	m ²	4,85	R\$ 220,00	R\$ 1.061,99
						VALOR UNIDADE DA COMPOSIÇÃO A2	R\$ 4.325,67
<p>*PARA O ITEM 3 FOI TRABALHADA A PROPORCIONALIDADE DE DUAS FOLHAS PARA SE CHEGAR AO FINAL COM TOTAL DE 4 FOLHAS, NA REGRINHA DE TRÊS FOI ENCONTRADO O VALOR DA UNIDADE (CORRESPONDENTE A 2 FOLHAS) PARA O ITEM, CONFORME DESERTO ABAIXO:</p> <p>11,20x 2,10 = R\$1.303,58 (1,00x 2,80) = X X = R\$ 1.344,95</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

115390
Servidor

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES - SETOP 04/2023							
COMPOSIÇÃO B							
ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM ED-20487 PARA NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO B (PORTA P7 DE 1,60x2,10m)							
ITEM			CÓDIGO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1	SERVIÇOS ED-20487 ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, ESCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO B ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, ESCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ED-20455	m2	3,36	R\$ 80,88	R\$ 271,60
2	ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	ED-20454	unidade	1	R\$ 195,43	R\$ 195,43
3	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (160x210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO)	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (160x210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/ FABRICAÇÃO)	ED-20523	unidade	1	R\$ 1.436,25	R\$ 1.436,25
4	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.	ED-51157	m2	3,36	R\$ 225,00	R\$ 762,96
						VALOR UNIDADE DA COMPOSIÇÃO B	R\$ 2.665,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15291
Serviço

FAMÍLIA DE COMPOSIÇÕES - SETOP 062023								
COMPOSIÇÃO C								
ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM ED-2304 PARA NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO G (PORTA P12 DE 1,19x1,19m)								
FOLHA	ITEM	ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO E	CÓDIGO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
	1	SERVIÇOS ED-2304 ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,2MM) FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A/ COMPRIMENTO: 300MM/ CLASSIFICAÇÃO: E6013/ APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO E ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,2MM) FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A/ COMPRIMENTO: 300MM/ CLASSIFICAÇÃO: E6013/ APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	MATED-11330	KG	1,075	R\$ 24,31 R\$ 25,73	
	2	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: RETANGULAR/SEÇÃO: 100X30MM/ESPESURA: 1,2MM/ MASSA LINEAR: 2,4KG/M)	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: RETANGULAR/SEÇÃO: 100X30MM/ESPESURA: 1,2MM/ MASSA LINEAR: 2,4KG/M)	MATED-21971	M	7,140572	R\$ 38,30 R\$ 275,78	
	3	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	ED-09934	M2	1	R\$ 83,54 R\$ 83,54	
	4	CHAPA LÂMBRI (MATERIAL: AÇO/ESPESURA: MSQ-18 OU 1,2MM/ MASSA: 11,3 KG/M2/ MODELO: TRAPÉZIO) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	CHAPA LÂMBRI (MATERIAL: AÇO/ESPESURA: MSQ-18 OU 1,2MM/ MASSA: 11,3 KG/M2/ MODELO: TRAPÉZIO) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	ED-2303E	M2	1,05	R\$ 171,08 R\$ 230,96	
	5	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	ED-8052	M2	44	R\$ 12,05 R\$ 53,08	
	6	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-7830	HORA	1,240074	R\$ 27,23 R\$ 33,77	
	7	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-6097	HORA	0,4033307	R\$ 30,76 R\$ 12,25	
							VALOR UNIDADE DA COMPOSIÇÃO C 0 M2 R\$ 693,80	
		UMA UNIDADE DE 1,100-1E TEM ÁREA DE 2,21MP, PORTAATO, 231X-943-80x-1.602,68						R\$ 1.682,68
COMPOSIÇÃO D								
ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM ED-1098 PARA NOVA DENOMINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO G (PORTA P12 DE 1,19x1,19m)								
VISOR	ITEM	ABERTURA DE COMPOSIÇÃO DO ITEM	SERVIÇOS COMPOSIÇÃO C	CÓDIGO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
	8	MOLDURA - CORDÃO DE CANTO 10X16MM CEDRINHO	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: QUADRADO/SEÇÃO: 20X20MM/ESPESURA: 1,25MM/MASSA LINEAR: 0,72KG /M)	MATED-12745	M	1,0	R\$ 10,08 R\$ 8,04	
	9	MOLDURA - CORDÃO REBUNHA 20X10MM CEDRINHO	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: QUADRADO/SEÇÃO: 20X20MM/ESPESURA: 1,25MM/MASSA LINEAR: 0,72KG /M)	MATED-12745	M	1	R\$ 39,08 R\$ 10,08	
	10	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-5036	HORA	1,0	R\$ 21,70 R\$ 32,54	
	11	MARceneIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-7830	HORA	1,0	R\$ 27,23 R\$ 40,85	
	12	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESPESURA 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/ GAVETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CANTALHO/PERFIL	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESPESURA 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/ GAVETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CANTALHO/PERFIL	ED-61195	M2	0,1075	R\$ 170,14 R\$ 14,50	
						2,66	R\$ 103,49 R\$ 204,88	
							VALOR POR PORTA R\$ 1.879,88	
<p>PARA OS ITENS ACIMA 1, 2, 4, E 5 FORAM DOBRADOS OS CONSUMOS DA 6ª COLUMNA.</p> <p>PARA ITENS 8 E 9 PRA PRESENTE CORRESPONDEM A ADAPTAÇÃO PARA VISORES.</p> <p>PARA O ITEM 8, O CONSUMO REFERENCIA FOI DIVIDIDO POR 4x 1,50</p> <p>PARA O ITEM 9, O CONSUMO REFERENCIA FOI DIVIDIDO POR 2x 1,0</p>								

Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Técnica em Construção Civil
CAU-MG A40518-3

Sarah Siqueira Salgado Souza
Técnica em Construção Civil
CREA-MG 247.932/D

Tel: 0xx35 3293-1333
Home Page: www.aredo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 04 de 06
Escrição

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE NOVA

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
1.1	COMPOSIÇÃO ANEXA ADM.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	UNID

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
2.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS= 1 unidade.	1	UNID
2.2	ED-50164	TAPUME DE TELA GALVANIZADA # 2, FIO 14 COM FIXAÇÃO ENTERRADA= 40,00m + 46,00m + 40,00m= 126,00m de extensão. Altura do tapume de 1,80m. portanto= 126,00m X 1,80m= 226,80m ² .	226,80	M2
2.3	ED-17989	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)= perímetro da edificação.	96,65	M
2.4	RO-40164	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M= Áreas de cortes médios de terras= 1,40+ 2,80= 4,00m ² ; Extensão do comprimento da UBS= 28,10m; Volume= 4x 28,10=112,40m ³ .	112,40	M3
2.5	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA= mesma área da edificação= 490,40m ² .	490,40	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 207

2.6	ED-8143	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ 20m= mesma área da edificação= 490,40m ² .	490,40	M2
-----	---------	---	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Plano de Obras
Escritório

3. FUNDAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
3.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M. Vigas baldrames de 15cm x 40cm e comprimento total de 291,50m. Volume = 0,25x0,40x291,50m = 29,15m ³ . Sapatas, sendo 2 de 110x110x40, 1 de 100x100x40, 34 de 90x90x40, 46 de 80x80x40 e 3 de 70x70x40. Volume = 28,36m ³ . Total = 29,15m ³ + 28,36m ³ = 57,51m ³ .	57,51	M3
3.2	ED-49811	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO). Vigas baldrames, de acordo com "Quantidades da obra" em anexo: forma fundo = 38,66m ² + forma lateral 206,54m ² = 245,2m ² . Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: 22x1,44 + 5x1,44 + 28x1,28 + 18x1,28 + 5x1,44 + 1,76 + 1,60 + 2x1,44 + 3x1,12 + 1,76 = 118,32m ² . Total = 245,2m ² + 118,32m ² = 361,52m ² .	361,52	M2
3.3	RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Baldrames, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: Ø8mm = 15,7+4,9+15,9+8,4+6,4+31,2+5,9+16,6+8,4+10,7+4,6+5,4+6+5,6+13,1+6,4+19,8+5,9+10,7+12,3+6,5+21,9+6,4+4,3+50,7+23,6+4,3+18,8+5,9+9,9+11+6,8+11,4+12,5+6,8+6+4,9+4,3+4,9+8,5+6,8+4+10,2+7,3+8,9+5,1+24,3+31,3 = 540,2kg. Ø10mm = 6,0+2,4 = 8,4kg. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: Ø10mm = 22x12,86+5x12,86+28x9,34+18x9,34+5x11,47+16,20+13,67+2x11,47+3x7,47+16,20 = 925,63kg. Total = 540,20kg+8,4kg+925,63kg = 1474,23kg.	1474,23	KG
3.4	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Baldrames, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: Ø5mm = 6,3+1,9+6,4+3,1+2,2+12,1+1,8+8,9+2,1+4,1+1,5+2,1+2,7+2,4+5,2+2,2+6,2+1,8+4,1+4,6+2,6+8,4+2,4+1,5+20,10+9,2+1,2+6,1+1,9+3,4+3,4+2,4+4,3+5,0+2,4+2,5+1,5+1,3+1,5+3,1+2,4+1,8+3,3+2,5+3,9+1,8+8,8+11,4 = 199,80kg. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: Ø5mm = 22x0,51+5x0,51+28x0,41+18x0,41+5x0,41+0,72+0,51+2x0,41+3x0,41+0,51 = 38,47kg. Total = 199,8kg+38,47kg = 238,27kg.	238,27	KG
3.5	RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Canaletas de amarração. Idem às baldrames: Ø8mm = 540,2kg. Ø10mm = 8,4kg. Total = 540,2kg + 8,4kg = 548,6kg.	548,6	KG
3.6	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Canaletas de amarração. Idem às baldrames: Ø5mm = 199,80kg.	199,80	KG 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 309
Etilene

3.7	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA Escavação manual de valas – volume de concreto; Vigas baldrame = 29,15m ³ - 18,22m ³ = 10,93, Sapatas = 28,36-24,80 = 3,56m ³ . Total = 10,93m ³ + 3,56m ³ = 14,49m ³ .	14,49m ³	M3
3.8	ED-9052	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO. Vigas baldrames, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: V2 a V49 do térreo = 0,574+0,159+0,583+0,291+0,219+1,118+0,198+0,604+0,219 +0,384+0,150+0,180+0,201+0,180+0,472+0,219+0,472+0,19 8+0,384+0,442+0,231+0,760+0,219+0,138+1,723+0,814+0,1 38+0,529+0,198+0,327+0,297+0,234+0,368+0,457+0,234+0, 192+0,162+0,141+0,162+0,298+0,234+0,123+0,364+0,253+0, 364+0,171+0,790+1,054 = 18,22m ³ . Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: 22x0,32+5x0,32+28x0,26+18x0,26+5x0,32+0,48+0,40+2x0,3+ 3x0,20+0,48 = 24,80m ³ . Vigas de amarração = idem vigas baldrame = 18,22m ³ . Total: 18,22m ³ + 24,80m ³ + 18,22m ³ = 61,24m ³ .	61,24m ³	M3

4. IMPERMEABILIZAÇÃO- EDIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
4.1	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS= Extensão das paredes= 333,65m; Área a ser impermeabilizada (onde paredes)= 0,20+ 0,20+ 0,20= 0,60m; Equação= 333,65x 0,60= 200,16m ² .	200,16	M2

5. SUPERESTRUTURA- EDIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
5.1	ED-48297	Pilares-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM). Estribos Ø5mm pilares, de acordo com "Relatório quantitativos pilares" em anexo: 52,9+4,6+48+23+22,5+3+9,2+18,4+19,2+6,4+74,4+40,3+43,2 +15,5+ 6,4+28,8+9,6+6,2+14,4+6,2+9,6+4,8+3,1+1,4+1,4+6,4+10,5+ 4,2+3,2 = 496,80kg.	496,80	KG
5.2	ED-48298	Pilares-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 Ø10mm pilares, de acordo com "Relatório quantitativos pilares" em anexo: 161+29,6+150,4+57,5+70,5+7+28 +46+44+187,2+101,4+99 +39+11 +66+25,2+16,8+36,4+17+22+12,6 +7,3+3,3+4+16+26,5+10,6+8= 1305,3kg	1305,30	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Plg-410
Emissão

5.3	ED-8471	Pilares-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO De acordo com "Relatório quantitativos pilares" em anexo: 27,83+2,42+31,68+18,45+14,85+1,65+4,84+14,76 +11+4,18+56,16+ 30,42+25,74+11,25+3,75+15,84+5,72 +4,68+8,58+4,68+5,28+2,86+ 2,16+0,44+0,55+3,74+7,65+3,06+1,87 = 326,09m ² .	326,09	M2
5.4	ED-50259	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M= Para toda a área coberta, incluindo beirais: 555,53m ² - (3,22m ² + 2,40m ²) = 549,91m ² .	549,91	M2
5.5	ED-49638	Pilares-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. De acordo com "Relatório quantitativos pilares" em anexo: 1,61+0,14+1,60+0,90+0,75+0,10+0,28+0,72+0,60+0,22+2,88 + 1,56+1,44+0,55+0,23+0,84+0,32+0,24+0,48+0,24+0,28+0,16 +0,11+0,02+0,03+0,20+0,40+0,16+0,10 = 17,16m ² .	17,16	M3
5.6	ED-48297	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM). Estribos das vigas da cobertura e caixa d'água de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: Ø5mm = 8,3+6,7+1,9+6,4+3,1+2,2+12,1+1,8+7,8+2,1+4,1+1,5+2,1+2,7 +2,5+ 5,2+2,2+5,2+4,1+4,8+1,0+8,4+2,5+1,5+0,7+16+10,5+3+11,9+ 6,1+6,1+1,9 +9,0+3,2+3,8+4,1+3,0+6,8+2,4+3,2+1,8+1,5+1,3+1,3+1,5+3,1 +2,4+1,8 +4,8+2,5+6,9+11,6+11,3+1,8+2,5+2,4+3,7+4,4 = 256,10kg.	256,10	KG
5.7	ED-48298	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 Armadura longitudinal das vigas da cobertura e da caixa d'água, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: Ø8mm = 15,6+15,6+4,9+15,9+8,4+6,4+31+5,9+19,3+6,4+10,7+4,6+5,4 +6,0+ 2,6+13,1+6,4+11+10,7+12,3+3,0+15,8+3,2+4,3+3,0+19,7+25, 6+8,1+15+ 14,1+6,0+5,9+19,4+7,5+6,6+6,9+3,1+14,4+6,8+11,8+4,0+4,9 +3,9+4,3+ 4,9+8,5+6,8+4,0+13,6+7,3+10,9+22,7+29,5+5,9+6,9+7,0+10, 1+10,1+34,1 = 611,8kg. Ø10mm = 4,6+3,3+8,2+5,1+33,2+21,9+6,5+18,4+6,7+7,3+7,6+8,5+2,5+ 12,9+11,5 = 158,2kg. Ø12,5mm = 21,1kg. Total = 611,8kg+158,2kg+21,1kg = 791,1kg.	791,1	KG
5.8	ED-8471	Vigas de Respaldo-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E	273,77	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 4/11

Edição

		SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO. Vigas da cobertura e caixa d'água, de acordo com "Quantidades da obra" em anexo: forma fundo = 49,34m ² + 2,50m ² + forma lateral = 211,94m ² + 9,99m ² = 273,77m ² .		
5.9	ED-49638	Vigas de Respaldo-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO. Vigas da cobertura e da caixa d'água, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: 23,525m ² + 0,904m ² = 24,43m ²	24,43	M3
5.10	ED-48392	CANALETA ARMADA PARA RESPALDO DA BASE, CONTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESPESSURA 19cm (FCK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO = Extensão de todas as paredes= 333,65m	333,65	M

6. ALVENARIAS- EDIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
6.1	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (para as paredes do piso ao teto e volume da caixa d'água). Equação= [(Extensão das paredes x altura média)+ (perímetro volume da caixa d'água x altura)] - (vergas e contravergas. Mesma área do item 6.2)- (vãos de janelas, portas e passagens) - pilares - vigas= [(333,65 x 3,00) + (19,80 x 2,00)] - (32,84) - (80,12+ 106,48+ 36,61) - (86,84) - (152,11) = 545,55m ²	545,55	M2
6.2	ED-48191	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (para as platibandas)= 109,10m ² .	109,10	M2
6.3	ED-48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP.19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (ALVENARIA DE EMBASAMENTO)= Extensão das paredes x altura média de 0,60m= 333,65x 0,60= 200,19m ² . Subtraindo os pilares entre fundação e o respaldo: 200,19m ² - (0,60x33,4) = 180,15m ² .	180,15	M2

7. VERGAS E CONTRAVERGAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
7.1	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60=	357,23	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 4/12

Escritório

		ferragem armada nas vergas e contravergas com 4 ferros de 8mm e estribos a cada 15cm de espessura 5mm: 1)Extensão de ferros de 8mm= 4(67,80+ 96,40)= 656,80m; Peso específico ferro de 8mm é de 0,395 kg/m; Para este= 259,43kg; 2)Cada estribo tem medida de 0,58m; Serão 1095 estribos= 1095x 0,58= 635,10m; Peso específico ferro de 5mm é de 0,154 kg/m; Para este= 97,80kg. Soma= 259,43+ 97,80= 357,23m ² .		
7.2	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO= (Vergas das portas) + (Vergas e contravergas das janelas)= (67,80 x 0,20)+ (96,40x 0,20)= 32,84m ² .	32,84	M2
7.3	ED-49637	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO= área de forma x largura da parede= 32,84x 0,14= 4,59m ³	4,59	M3

B. PISOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
8.1	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA= Aterro entre os baldrame= área dos pisos internos x altura do aterro médio de 0,30m= 455,05x 0,30= 136,51m ³	136,51	M3
8.2	ED-13289	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO= áreas dos pisos internos, exclusive áreas de claridade= 441,10m ²	441,10	M2
8.3	ED-50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2026 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO= mesma área dos pisos internos do item 7.2= 441,10m ² .	441,10	M2
8.4	ED-51145	PASSEIO DE CONCRETO E=6cm, FCK=10MPA, JUNTA SECA, PARA CONTORNO DA EDIFICAÇÃO (ONDE INDICADO NA PLANTA DE "IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO") E ÁREAS DE CLARIDADE = 626,52- 502,37+ 13,95= 138,10m ² .	138,10	M2
8.5	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS (ver indicação na planta de "implantação/Situação")= 115,31 + 14,11= 129,42m ² .	129,42	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 412

9. REVESTIMENTOS DAS PAREDES E TETOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
9.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO= Ver itens 5.1 e 5.2= 2 lados da alvenaria x [(333,65x 3,00) + (1,98x 2,00) + 109]= 2.311,10m ²	2.311,10	M2
9.2	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO= idem item 8.1= 2.311,10m ²	2.311,10	M2
9.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO= Ver planilha anexa com todas as áreas em separado somando um valor total de 534,56m ² .	534,58	M2
9.4	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO= Ver planilha anexa com todas as áreas em separado somando um valor total de 534,56m ² .	534,58	M2
9.5	ED-9066	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO) 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO= mesma área interna dos cômodos= ver item 7.2= 441,10m ²	441,10	M2

10. PEITORIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
10.1	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM= VER TABELA ANEXA CUJA SOMA DEU 49,80m ²	49,80	M2
10.2	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM= VER TABELA ANEXA CUJA SOMA DEU 37,40m ²	37,40	M2

11. PINTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
------	--------	-------------------	-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Plg. 2/14
Escrição

11.1	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO= Mesma área do item 8.5= 441,10m ² .	441,10	M2
11.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO= mesma área do emboço item 8.4)= 1.776,54m ² .	1776,54	M2
11.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)= soma dos itens 10.1 e 10.2= 441,10+ 1776,54= 2.217,64m ² .	2.217,64	M2
11.4	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO= P6+ P8+ P9+ P10+ P11+ P12= (2X 4,20)+ (0,60X 0,80X 2)+ (2X 1,68)+ (2X 12,60) + (2X 6,30)+ [(2X 1,10X 2,10) - (2X 0,40X 0,40X 2)]= 58,88M ² .	58,88	M2
11.5	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO= P3+ P13= (23X 2X 1,68)+ (1X 2X 1,68)= 80,64M ² .	80,64	M2

12. LOUÇAS, METAIS E BANCADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
12.1	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	5	UNID
12.2	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	2	UNID
12.3	ED-9155	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO,	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Plg. 415
E. 11/10

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		
12.4	ED-50281	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	6	UNID
12.5	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	2	UNID
12.6	ED-50279	LAVATÓRIO- CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13	UNID
12.7	ED-48343	LAVATÓRIO, PIA E BALCÃO/ BANCADA SECA-BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM= Tampos do balcão da recepção (2,02m ²) + 0,7975+ 0,4125+ tampo guichê (0,385)+ 0,495+ 0,495+ 0,57+ 0,84+ 0,875+ 0,40+ 1,30+ 1,21= 9,80m ² .	9,80	M2
12.8	ED-48342	LAVATÓRIO E PIA- FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	19	UNID
12.9	ED-50277	PIA-CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UNID
12.10	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21	UNID
12.11	ED-50328	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E	6	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 446
Emissão

12.12	ED-50331	INSTALAÇÃO TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID
12.13	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	4	UNID
12.14	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	4	UNID
12.15	ED-16344	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POT-ENCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3	UNID

13. ACESSO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
13.1	ED-51148	NAS CALÇADAS DAS RUAS - RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	2	UNID
13.2	ED-51122	ORGANIZAÇÃO PARA CONCRETAGEM DE PASSEIOS/CALÇADAS E RAMPAS EXTERNAS - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE= VER PLANTA DE SITUAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE PROJETO 2/5.	300,12	M2
13.3	RO-42283	Passeio de concreto (FCK >= 11 MPa - espessura de 6 cm) (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)= IDEM ITEM 12.2.	300,12	M2

14. ELÉTRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
14.1	COMPOSIÇÃO A1	(P1)COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm= 2(1,80x 2,60)= 9,36m ² .	2	UNIDADE
14.1	COMPOSIÇÃO A2	(P2)COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm= (2,00x 2,60)= 5,20m ² .	1	UNIDADE
14.2	COMPOSIÇÃO B	(P7)COTAÇÃO PORTA DE CORRER, 2 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm= 3(1,60x 2,10)= 10,08m ² .	3	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 412
Carimbo

14.3	ED-49802	(P3)PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	23	UNIDADE
14.4	ED-29485	(P4) PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (120X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO.	2,00	UNIDADE
14.5	ED-29479	(P5) PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (80X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO= $4(0,80 \times 2,10) = 6,72m^2$	6,72	M2
14.6	ED-13888	(P6)PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS= $2(1,00 \times 2,10) = 4,20m^2$.	4,20	M2
14.7	ED-50923	(P8)ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T	1	UNID
14.8	ED-50982	(P9)PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO= $0,80 \times 2,10 = 1,68m^2$.	1,68	M2
14.9	ED-50796	(P10)PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS= $2(3 \times 2,10) = 12,60m^2$.	12,60	M2
14.10	ED-50986	(P11)PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"= $3 \times 2,10 = 6,30m^2$.	6,30	M2
14.11	COMPOSIÇÃO C	(P12)PORTA COM DUAS FOLHAS METÁLICAS E VISORES	2	UNID
14.12	INSUMOS SINAPI 5002 (04/2023)	(P13)PORTA EM UMA FOLHA DE CORRER TIPO PRANCHETA	1	UNID
14.13	SINAPI 94572 (04/2023)	JANELA TIPO LINHA SUPREMA, BRANCA, COM VIDRO TEMPERADO 6mm, 3 FOLHAS (J1, J2, J3)= $8(1,60 \times 1,10) + 10(1,60 \times 0,90) + 4(1,40 \times 0,90) = 33,52m^2$.	33,52	M2
14.14	ED-29482	(J4) JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR= $3(0,60 \times 0,80) = 1,44m^2$.	1,44	M2
14.15	ED-29451	(J4) FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 112
E. S. P. M. G.

14.16	ED-29484	EXCLUSIVE JANELA, (J5) JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER= $0,90 \times 1,50 = 1,35m^2$.	1,35	M2
14.17	ED-29453	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA.	1,00	UNID
14.18	ED-51158	(V1)VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE= $0,30 \times 1,00 = 0,30m^2$. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	0,30	M2

15. COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
15.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO= $18,68 + 427,77 + 45,35 = 491,80m^2$.	491,80	M2
15.2	ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES= $10,10 + 19,60 = 29,70m$	29,70	M
15.3	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELhado, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO = São 19 treliças metálicas, em que serão utilizados aço dobrado A-36 UE100x50x17x2.25 para os banzos, U100x50x2 para as diagonais e montantes e C127x50x17x2.25 para as terças. Para os banzos = 1.180,32kg; para as diagonais e montantes = 865,57kg e para as terças = 1888,51kg. Total = $1.180,32kg + 865,57kg + 1888,51kg = 3.934,40kg$.	3.934,4	KG
15.4	ED-28551	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR (43X85MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES= $11 \times 3,30m = 36,30m$	36,30	M
15.5	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE	128,45	M

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 119
E. C. 11/10

		MANUAL IÇAMENTO VERTICAL= 2,15+ 2,60+ 5,75+ 24,15+93,80= 128,45m		
15.6	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL= 103,20+ 20,50+ 24,10+ 8,60= 156,40m ² .	156,40	M

16. TELEFONE/DADOSILÓGICA/TV

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
16.1	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO.	126,80	M
16.2	ED-15764	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4" X 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA.	15,00	UNID.
16.3	ED-49156	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOPREPOR, 352X 352X 122MM	1,00	UNID.
16.4	ED-15795	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS TELEFÔNICAS (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X4" DE (2) POSTOS.	9,00	UNID.

17. HIDRÁULICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
17.1	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	146,17	M
17.2	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	18,65	M
17.3	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	7,4	M
17.4	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES.	24,03	M
17.5	ED-50023	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	64,57	M
17.6	ED-50024	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	6,82	M
17.7	ED-49845	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	2	UNID
17.8	ED-49849	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 60 MM X	3	UNID

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 220

		2"		
17.9	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	23	UNID
17.10	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARATUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVEVOLANTE PARA ACIONAMENTO	6	UNID
17.11	ED-49965	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	3	UNID
17.12	ED-49937	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	2	UNID

18. SANITÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
18.1	ED-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	88,86	M
18.2	ED-50037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	10,80	M
18.3	ED-50082	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	102,14	M
18.4	ED-50081	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/4" (40 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	33,94	M
18.5	ED-50007	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	26	UNID
18.6	ED-49959	RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	10	UNID
18.7	ED-49939	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	1	UNID
18.8	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	10	UNID

19. ELÉTRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE
------	--------	-------------------	------------	------------

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 191

Escritura

			ENCONTRADA	MEDIDA
19.1	ED-49192	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	131,00	UNID
19.2	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73,00	UNID
19.3	ED-49502	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	1,00	UNID
19.4	ED-49268	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	3,00	UNID
19.5	ED-49270	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	4,00	UNID
19.6	ED-49240	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	5,00	UNID
19.7	ED-49250	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	1,00	UNID
19.8	ED-49274	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	2,00	UNID
19.9	ED-49277	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	1,00	UNID
19.10	ED-49156	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 352 X 352 X 122 MM	2,00	UNID
19.11	ED-49388	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	59,00	UNID
19.12	ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	1,00	UNID
19.13	ED-17953	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	10,50	M
19.14	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	694,50	M
19.15	ED-7250	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	3,00	M
19.16	ED-7252	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	17,10	M
19.17	ED-49133	CABO DE COBRE NU # 16 MM ² , ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	3,00	M
19.18	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/	1218,80	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 42/23

Enliten

		ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V		
19.19	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	1298,00	M
19.20	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	72,30	M
19.21	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	368,00	M
19.22	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	35,00	UNID
19.23	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	82,00	UNID
19.24	ED-15736	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	3,00	UNID
19.25	ED-15783	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	13,00	UNID
19.26	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	80,00	UNID

20. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
20.1	ED-28989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Plg 183
Escritório

21. FUNDAÇÃO - MURO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
21.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H \leq 1,50 M. Vigas baldrame de 15cmx30cm e comprimento total de 46,75m. Volume = $0,25 \times 0,30 \times 46,75 = 3,51m^3$. Sapatas, sendo 19 de 70x70x40. Volume = $4,39m^3$. Total = $3,51m^3 + 4,39m^3 = 7,90m^3$.	7,90	M3
21.2	ED-49811	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO). Vigas baldrames, de acordo com "Quantidades da obra" em anexo: forma fundo = $7,01m^2$ + forma lateral = $28,05m^2 = 35,06m^2$. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: $8 \times 1,12 + 11 \times 1,12 = 21,28m^2$. Total = $35,06m^2 + 21,28m^2 = 56,34m^2$.	56,34m ²	M2
21.3	RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Baldrames, de acordo com "Relatório quantitativos vigas" em anexo: V1 e V50, $\varnothing 8mm = 35,1kg + 33,6kg = 68,7kg$. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: $\varnothing 10mm = 8 \times 7,47 + 11 \times 7,47 = 141,93kg$. Total = $68,7kg + 141,93kg = 210,63kg$.	210,63	KG
21.4	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Baldrames, de acordo com "Relatório quantitativos vigas" em anexo: $\varnothing 5mm = 14,6 + 13,6 = 28,2kg$. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: $\varnothing 5mm = 8 \times 0,41 + 11 \times 0,41 = 7,79kg$. Total = $28,20kg + 7,79kg = 35,99kg$.	35,99	KG
21.5	RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS). Canaleta de amarração. Idem às baldrames: $\varnothing 8mm = 35,1kg + 33,6kg = 68,7kg$.	68,7	KG
21.6	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS	7,79	KG

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 4/24

		E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) Canaleta de amarração. Idem às baldramas: $\varnothing 5\text{mm} = 8 \times 0,41 + 11 \times 0,41 = 7,79\text{kg}$.		
21.7	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA. Escavação manual de valas – volume de concreto; Baldramas = $3,51 - 1,85 = 1,66\text{m}^3$. Sapatas = $4,39 - 3,8 = 0,59\text{m}^3$. Total = $1,66\text{m}^3 + 0,59\text{m}^3 = 2,25\text{m}^3$.	2,25	M3
21.8	ED-9052	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Baldramas, de acordo com "Relatório quantitativo de vigas" em anexo: $V1 \text{ e } V50 = 0,951 + 0,894 = 1,85\text{m}^3$. Sapatas, de acordo com o "Relatório de fundação" em anexo: $8 \times 0,20 + 11 \times 0,20 = 3,8\text{m}^3$. Canaletas de amarração = Idem às vigas baldramas = $1,85\text{m}^3$. Total = $1,85\text{m}^3 + 3,8\text{m}^3 + 1,85\text{m}^3 = 7,50\text{m}^3$.	7,50	M3

22. IMPERMEABILIZAÇÃO- MURO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
22.1	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS= Extensão das paredes= $333,65\text{m}$; Equação= $42,75 \times 0,60 = 25,65\text{m}^2$.	25,65	M2

23. SUPERESTRUTURA- MURO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
23.1	ED-48297	Pilares-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM). Estribos $\varnothing 5\text{mm}$ pilares do muro, de acordo com "Relatório quantitativo pilares" em anexo: $16,5 + 12,0 + 23,10 + 16,8 = 68,4\text{kg}$.	68,4	KG
23.2	ED-48298	Pilares-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60. $\varnothing 10\text{mm}$ pilares do muro, de acordo com "Relatório quantitativo pilares" em anexo: $103,4 + 75,2 = 178,6\text{kg}$	178,6	KG
23.3	ED-8471	Pilares-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO. De acordo com "Relatório quantitativo pilares" em anexo: $11,88 + 8,64 + 18,81 + 13,68 = 53,01\text{m}^2$.	53,01	M2
23.4	ED-49638	Pilares-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO. De acordo com "Relatório quantitativo pilares" em anexo: $0,55 + 0,40 + 0,99 + 0,72 = 2,66\text{m}^3$.	2,66	M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 225
Escrição

23.5	ED-48297	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM). Estribos das vigas de respaldo dos muros de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: $\varnothing 5\text{mm} = 17,2+4,9+1,4+17,1 = 40,6\text{kg}$.	40,6	KG
23.6	ED-48298	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60. Armadura longitudinal das vigas de respaldo do muro de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: $\varnothing 8\text{mm} = 35,1+9,6+3,7+33,0 = 81,4\text{kg}$.	81,4	KG
23.7	ED-8471	Vigas de Respaldo-FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO. Vigas de respaldo do muro, de acordo com "Quantidades da obra" em anexo: Forma fundo = $6,34\text{m}^2$ + forma lateral = $16,90\text{m}^2$ = $23,24\text{m}^2$.	23,24	M2
23.8	ED-49638	Vigas de Respaldo-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO. Vigas de respaldo do muro, de acordo com "Relatório quantitativos de vigas" em anexo: $0,834+0,174+0,062+0,596 = 1,466\text{m}^3$.	1,47	M3

24. ALVENARIAS- MURO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
24.1	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (muros). Equação= [(Extensão dos muros x altura média) - pilares - vigas= [(42,75 x 2,10)] - [1,90x(0,40+0,40+(19x0,30))] - [0,20x42,23] = 89,77 - 12,35 - 8,45 = 68,97m ²	68,97	M2

25. REVESTIMENTOS DOS MUROS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
25.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO= $42,75 \times 2,10 \times 2$ lados= 179,55	179,55	M2
25.2	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO= idem chapisco muros= 179,55m ² .	179,55	M2
25.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO	179,55	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 5/26
Caroline

	MECÂNICO= = idem chapisco muros= 179,55m ² .	
--	---	--

26. PINTURA- MUROS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
26.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO= = idem chapisco muros= 179,55m ² .	179,55	M2
26.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) = idem chapisco muros= 179,55m ² .	179,55	M2

27. RUFOS NOS MUROS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ENCONTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
27.1	ED-50683	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL= 42,75m	42,75	M

Areado, 05 de Outubro de 2023

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR: 25759548867

Assinatura digital de MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR
25759548867
Data: 2023.10.05 14:04:12 -0300

Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Técnica em Construção Civil
CAU-MG A40518-3

SARAH SIQUEIRA SALGADO: 12827766655

Assinatura digital de SARAH SIQUEIRA SALGADO
12827766655
Data: 2023.10.05 14:04:12 -0300

Sarah Siqueira Salgado Souza
Técnica em Construção Civil
CREA-MG 247.932/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 4/12
E. ...

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

UBS-CIDADE NOVA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
CNPJ: 18.243.246/0001-50

Endereço da obra: RUA LÁZARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº55, CIDADE NOVA,
AREADO/MG
Área a construir: 490,40m²
RRT 12402987
ART MG20231909822

APRESENTAÇÃO

O presente projeto está localizado a Rua Lázara Ferreira de Oliveira, nº 55, bairro Cidade Nova no Município de Areado. O Memorial Descritivo consta de projeto arquitetônico com planta baixa, cortes, fachadas, planta de situação e localização, projeto estrutural e projeto hidrossanitário.

O projeto foi elaborado observando o Código de Obras Municipal a fim de estabelecer uma Unidade Básica de Saúde, UBS, do Tipo I.

Foi priorizada a acessibilidade tanto na locomoção quanto na proteção desde a calçada até o interior do estabelecimento. Rampas externas apresentam inclinações dentro do permitido pela NBR 9050. Local externo destinado à acomodação de veículos da saúde foi planejado e está fora da circulação direta do público.

O projeto da Unidade Básica de Saúde constará do seguinte Programa Físico-Funcional:

RECEPÇÃO/ REGISTRO DE PACIENTES/ SALA DE ESPERA -----	58,90m ²
HALL ENTRADA PRINCIPAL/ CIRCULAÇÃO LATERAL -----	41,90m ²
SALA 01- ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL -----	7,50m ²
SALA 02- ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL -----	7,50m ²
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO -----	9,60m ²
SANITÁRIO CONSULTÓRIO -----	3,15m ²
SALA DE GERENTE -----	7,50m ²
SALA DE CUIDADOS BÁSICOS -----	16,70m ²
LAVANDERIA -----	26,20m ²
SALA APOIO AGENTES ENDEMIAS -----	5,60m ²
ÁREA EXTERNA AGENTES ENDEMIAS -----	2,65m ²
ALMOXARIFADO -----	5,60m ²
VARANDA FUNDOS -----	4,95m ²
ÁREA DE SERVIÇO (DML) -----	3,30m ²
COPA -----	7,70m ²
SALA DE ESTERILIZAÇÃO -----	5,50m ²
SALA DE EXPURGO/ ESTERILIZAÇÃO -----	5,85m ²

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 128
E. F. Costa

VESTIÁRIO FEMININO	6,20m ²
VESTIÁRIO MASCULINO	6,20m ²
SALA DE CURATIVOS	9,05m ²
SALA DE REUNIÃO E EDUCAÇÃO/ SALA DE AGENTES	30,15m ²
SALA DE VACINAÇÃO	14,95m ²
TRIAGEM	9,00m ²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	27,80m ²
ESCOVÁRIO	6,10m ²
BANHEIRO MASCULINO	3,80m ²
BANHEIRO FEMININO	3,65m ²
SANITÁRIO PÚBLICO ACESSÍVEL	3,65m ²
SALA DE COLETA DE MATERIAIS	9,55m ²
ROUPARIA	2,75m ²
SALA DE GUARDA DE MEDICAMENTOS	4,20m ²
CIRCULAÇÃO 1 PÚBLICO	24,20m ²
CIRCULAÇÃO 2 PÚBLICO	33,70m ²
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS (RESTRITA)	26,05m ²

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

No início da obra deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em chapa galvanizada com 3,00m x 1,50m de dimensão.

Será realizada uma capina manual do terreno e rastelamento da área. Após isso, a locação da obra será feita com gabarito de tábuas corridas a partir de cotas estabelecidas no projeto. Toda a obra deverá ter fechamento em tapume fixo de proteção.

02. FUNDAÇÃO

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado com fck mínimo de 20Mpa. As escavações e as dimensões da infraestrutura deverão ser executadas conforme o projeto estrutural elaborado.

03. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicada pintura com emulsão asfáltica, em duas demãos, em todos os elementos da construção que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

04. SUPERESTRUTURA

Os pilares e as vigas deverão ser executados conforme projeto estrutural elaborado, com fck mínimo de 25MPa e de acordo com as normas NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento e NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 139
Escritório

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto, de acordo com os projetos complementares.

Todo aço utilizado, para as armaduras das peças de concreto armado, será do tipo CA-50 e CA-60 e deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras pertinentes. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural e será do tipo pré-moldada, com enchimento em poliestireno expandido (EPS), entre-eixos de 42 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 300 Kg/m² e Fck = 20 MPa.

05. ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão assentadas conforme projeto arquitetônico, executadas com blocos de concreto e argamassa de cimento e areia traço 1:7.

06. VERGAS E CONTRAVERGAS

Em todas as portas e janelas, deverá ser feita uma verga de no mínimo 10 cm de altura em concreto armado com fck mínimo de 20Mpa. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

Em todas as janelas deverão ser executadas contravergas de no mínimo 10 cm de altura em concreto armado com fck mínimo de 20Mpa. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

07. PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS

O piso deve ser de material liso, resistente, impermeável, lavável, de cores claras, em bom estado de conservação, acetinado, resistente ao ataque de substâncias corrosivas, de fácil limpeza (lavagem e desinfecção), deve ter inclinação mínima de 2% em direção aos ralos, os quais deverão ser sifonados e dotados de fecho hidrico.

Rodapés de 7cm com mesma cerâmica do piso.

Piso da rampa em cimento rústico, assim como demais pisos externos;

Haverá plantio de grama esmeralda em área especificada em projeto.

08. REVESTIMENTOS DE PAREDES

As alvenarias serão revestidas com chapisco executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 5mm. Nessa mesma área, será aplicado reboco executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:7, com espessura de 20mm.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 430
E. 2011

Nas alvenarias em que forem aplicadas revestimento cerâmico, serão revestidas por emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espessura de 20mm.

Haverá revestimento cerâmico do piso ao teto nos banheiros, cozinha e área de serviço.

09. BANCADAS/BALCÕES, SOLEIRAS E PEITORIS

As soleiras e peitoris deverão ser em granito na cor clara, com espessura de 2cm e nas dimensões exatas dos vãos.

10. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As paredes receberão pintura acrílica fosca a definir (cor clara) arrematada com liqui-brilho (ou equivalente). O teto receberá pintura acrílica fosca branco neve, sendo que todas as lajes serão rebocadas e pintadas. Nos metais será aplicada pintura esmalte sintético acetinado, cor a definir.

11. LOUÇA, METAIS E BANCADAS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário.

As bancadas serão em granito, cor clara, conforme dimensões do projeto. As torneiras serão metálicas em acabamento cromado.

Nos banheiros acessíveis serão instaladas barras de apoio de acordo com o projeto arquitetônico e com as recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

12. RAMPA

Nas calçadas das ruas serão executadas rampas de acesso para pessoas com deficiência de acordo com a NBR 9050. Ao redor da construção da UBS serão executados passeios em concreto, conforme especificado em projeto arquitetônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 031
Emissão

13. ESQUADRIAS

As especificações de todas as portas e janelas da edificação estão listadas no quadro a seguir:

<u>ESQUADRIAS</u>	
• PORTAS	
-P1=180x260cm=	4 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 2 UNIDADES;
-P2=200x260cm=	4 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 1 UNIDADE;
-P3=80x210cm=	1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA TIPO PRANCHETA= 23 UNIDADES;
-P4=120x210cm=	2 FOLHAS DE ABRIR EM MADEIRA TIPO PRANCHETA= 2 UNIDADES;
-P5=80x210cm=	1 FOLHA DE ABRIR EM CHAPA METÁLICA TIPO VENEZIANA= 4 UNIDADES;
-P6=100x210cm=	1 FOLHA DE CORRER EM MADEIRA TIPO PRANCHETA= 2 UNIDADES;
-P7=160x210cm=	2 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 3 UNIDADES;
-P8=80x60cm=	1 FOLHA DE ABRIR EM CHAPA METÁLICA P/ALÇAPÃO (LÓCADÔ ACIMA DA JANELA DA ROUPARIA);
-P9=80x210cm=	1 FOLHA DE ABRIR METÁLICO= 1 UNIDADE;
-P10=300x210cm=	2 FOLHAS DE ABRIR METÁLICAS= 2 UNIDADES;
-P11=300x210cm=	2 FOLHAS TELADAS DE ABRIR METÁLICAS= 1 UNIDADE;
-P12=110x210cm=	2 FOLHAS METÁLICAS ABRIR C/VISORES (40x40cm)= 2 UNIDADES;
-P13=80x210cm=	1 FOLHA DE CORRER EM MADEIRA TIPO PRANCHETA= 1 UNIDADE;
• JANELAS	
-J1=160x110/150=	3 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 8 UNIDADES;
-J2=160x90/170=	3 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 10 UNIDADES;
-J3=140x90/170=	3 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 4 UNIDADES;
-J4=60x80/180=	MAXIM-AR EM METAL E VIDRO= 3 UNIDADES;
-J5=90x150/110=	2 FOLHAS DE CORRER EM METAL E VIDRO= 1 UNIDADE;
-V1=30x100/110=	VISOR (VIDRO FIXO)= 1 UNIDADE;

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

14. COBERTURA

A cobertura será executada com telha metálica galvanizada trapezoidal sobre estrutura metálica, conforme orçamento e projeto.

A captação da água pluvial proveniente da cobertura será feita por calhas em chapa galvanizada e condutor de águas pluviais retangular em aço galvanizado.

Os rufos serão de chapa galvanizada e serão colocados de forma a evitar a penetração de águas de chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 32
Enilmar P.

15. TELEFONIA/DADOS/LÓGICA

As tubulações de telefonia e dados serão compostas por eletroduto de PVC rígido rosqueável, conjunto de placa cega, caixa de passagem e tomadas telefônicas.

16. HIDRÁULICA

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que está fundamentado na NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Toda a instalação de água fria será de tubo PVC rígido e soldável, bem como todas as conexões, exceto nas extremidades dos pontos de saída d'água em que as conexões deverão ser roscáveis e as peças tais como registros de gaveta que devem ser metálico com manopla e acabamento metálico.

17. SANITÁRIA

Todas as instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas de acordo com o respectivo projeto, o qual está fundamentado na NBR 8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário.

A instalação do esgoto sanitário será de tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial soldável. As caixas e ralos sifonados, e a caixa de gordura deverão ser instaladas conforme o respectivo projeto. As caixas de passagem e inspeção serão em alvenaria com revestimento em argamassa e tampa de concreto e serão locadas conforme projeto.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário da UBS, como sanitários, copa e área de serviço, os ramais de descarga serão interligados aos seus respectivos ramais de esgoto, seguindo estes até a caixa de passagem mais próxima, prosseguindo para a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção e em seguida os efluentes finais do esgoto doméstico serão lançados na rede pública de esgoto.

18. ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada e a medição da energia elétrica obedecerão rigorosamente aos padrões da concessionária local. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 423
Emissão

As luminárias serão do tipo de sobrepor com duas lâmpadas tubulares fluorescentes. Prever plafons de sobrepor/embutir linha branca e manter luminárias com calha fechada.

19. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Serão instaladas luminárias de emergência autônomas, tipo LED nas portas de saída de emergência, para balizamento, com sinalização de saída e de clareamento nos pontos de rota de fuga.

Os itens 20 a 26 se referem à construção do muro da UBS conforme projetos arquitetônico e estrutural.

20. FUNDAÇÃO – MURO

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado com f_{ck} mínimo de 20MPa. As escavações e as dimensões da infraestrutura deverão ser executadas conforme o projeto estrutural elaborado. As sapatas do muro terão dimensões de 70cmx70cmx40cm e as vigas baldrames 15cmx30cm.

21. IMPERMEABILIZAÇÃO – MURO

Deverá ser aplicada pintura com emulsão asfáltica, em duas demãos, em todos os elementos da do muro que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

22. SUPERESTRUTURA – MURO

Os pilares e as vigas deverão ser executados conforme projeto estrutural elaborado, com f_{ck} mínimo de 25MPa e de acordo com as normas NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento e NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

Todas as orientações, de execução e armaduras, da superestrutura da edificação são válidas para o muro.

23. ALVENARIAS – MURO

As alvenarias serão executadas com blocos de concreto, espessura de 14cm, e argamassa de cimento e areia traço 1:7.

24. REVESTIMENTOS – MURO

As alvenarias serão revestidas com chapisco executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 5mm. Emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espessura de 20mm. Reboco executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:7, com espessura de 20mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Pág. 134
Emissão

25. PINTURA – MURO

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A alvenaria do muro receberá pintura acrílica com cor a ser definida pela fiscalização do Município.

26. RUFOS – MURO

Os rufos serão de chapa galvanizada, com desenvolvimento de 20cm e serão colocados de forma a evitar a penetração de águas de chuva.

Obs.: OBS.: TODAS AS CORES PARA MATERIAIS DE ACABAMENTO DEVERÃO SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Areado, 31 de Maio de 2023.

Mayra Junqueira Pereira Aguiar
Arquiteta Urbanista
CAU-MG A40518-3
RRT 12402987

Sarah Siqueira Salgado Souza
Engenheira Civil
CREA 247.932/D
ART MG20232096186

P



RRT 13137316



Verificar Autenticidade

pag. 135
Escritor

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 257.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 000A405183

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13137316I00CT001
Data de Cadastro: 29/05/2023
Data de Registro: 30/05/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 29/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 29/09/2023
Data de Previsão de Término:
29/09/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 37140000 Nº: 55
Logradouro: Lazara ferreira de oliveira Complemento: UBS
Bairro: CIDADE NOVA Cidade: Areado
UF: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Fiscalização sobre Projetos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova. Constante de único pavimento e desenvolvida conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº3.841 de 14/06/2022. Construção em meio de quadra com endereço principal para a rua Lázara Ferreira de Oliveira, sendo que o terreno faz divisas também com a Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira. Acesso principal lateral às Ruas citadas, voltadas para futura rua interna de acesso em comum ao Proinfância.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 490,400
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13137316



Verificar Autenticidade

Pág. 436

Emissão

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13137316I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	INICIAL	29/05/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR, registro CAU nº 000A405183, na data e hora: 29/05/2023 13:27:38, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 13137374



Verificar Autenticidade

Pág. 137
E. Santos

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 257.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 000A405183

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13137374I00CT001
Data de Cadastro: 29/05/2023
Data de Registro: 30/05/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 29/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-50
Data de Início: 29/09/2023
Data de Previsão de Término:
29/09/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 37140000	Nº: 55	
Logradouro: Lazara ferreira de oliveira	Complemento: UBS	
Bairro: CIDADE NOVA	Cidade: Areado	
UF: MG	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Orçamento (planilha orçamentária) sobre Projetos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova. Constante de único pavimento e desenvolvida conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº3.841 de 14/06/2022. Construção em meio de quadra com endereço principal para a rua Lázara Ferreira de Oliveira, sendo que o terreno faz divisas também com a Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira. Acesso principal lateral às Ruas citadas, voltadas para futura rua interna de acesso em comum ao Proinfância.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 490,400



RRT 13137374



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 490,400

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13137374I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	INICIAL	29/05/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR, registro CAU nº 000A405183, na data e hora: 29/05/2023 13:32:51, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Aracaju
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 LOCAL: RUA LÁZARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº14, CIDADE NOVA, ARACAJU/MS.
 REGIÃO/MS DE REFERÊNCIA: SUL SEM DESONERAÇÃO - 04/2023 (SETOP) E 07/2023 (SINAP)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

FOLHA Nº: 01/01
 ISS: 4%
 DATA: Setembro/2023
 FORMA DE EXECUÇÃO:
 (X) DIRETA () INDIRETA
 LDI 23,97%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	COMPOSIÇÃO ANEXA ADM.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	69.205,90	86.794,43	86.794,43
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
				SUBTOTAL 1	R\$		86.794,43
2.1	ED-26427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X) 50M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,5X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNID	1,00	1.450,72	1.808,38	1.808,38
2.2	ED-60164	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2'X2', FIO BWG 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X22)CM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M2	220,86	60,98	100,39	22.766,46
2.3	ED-17169	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	66,55	53,73	65,91	6.437,95
2.4	RO-40164	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M	M3	312,40	9,85	12,21	1.372,40
2.5	ED-60703	CARINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	490,40	1,51	1,62	794,45
2.6	ED-8143	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CARINA OU ROÇADA MANUAL	M2	496,40	0,87	1,08	529,63
3	3	FUNDAÇÃO					
				SUBTOTAL 2	R\$		33.711,17
3.1	ED-61167	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	60,32	67,59	83,94	1.036,13
3.2	ED-40911	FORMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	438,42	84,23	79,63	34.911,38
3.3	RO-41367	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	1.508,05	9,85	12,22	18.426,37
3.4	RO-41052	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	244,35	10,85	19,20	3.225,95
3.5	RO-41367	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	593,30	9,84	12,22	6.863,53
3.6	RO-41052	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	204,89	10,65	13,70	2.760,72
3.7	ED-61126	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	16,41	67,39	83,54	1.370,69
3.8	ED-6062	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	62,65	750,91	830,90	58.320,89
4	4	IMPERMEABILIZAÇÃO					
				SUBTOTAL 3	R\$		531.883,84
4.1	ED-59174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	200,19	24,97	30,59	6.196,95
5	5	SUPERESTRUTURA					
				SUBTOTAL 4	R\$		6.196,95
5.1	ED-42107	Placas-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	618,10	12,03	16,03	8.305,14
5.2	ED-42108	Placas-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-5690	KG	1.358,55	13,18	16,34	22.281,29
5.3	ED-8471	Placas-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAPILHO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	342,44	46,69	57,86	19.820,43
5.4	ED-60261	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPESAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBADO COM FCK DE 20MPa, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMENTAMENTO	M2	549,91	203,41	250,00	137.999,92
5.5	ED-40636	Placas-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	16,02	708,79	878,69	15.033,99

Pho
E. J. M.

5.6	ED-48207	Vigas de Respaldo-CORTE, DÓBRIA E MONTAGEM DE AÇO CA-68 (DIÂMETRO 42MM A 5,0MM)	KG	262,80	12,93	16,05	4212,68
5.7	ED-48210	Vigas de Respaldo-CORTE, DÓBRIA E MONTAGEM DE AÇO CA-50(60)	KG	765,30	13,18	16,34	12.505,00
5.8	ED-8471	Vigas de Respaldo-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	275,73	46,99	57,88	15.952,25
5.9	ED-49639	Vigas de Respaldo-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	24,90	794,79	870,69	21.868,50
5.10	ED-48300	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO 'U', ESP. 19CM (PRK 45MPa), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	M	533,55	32,72	40,58	13.532,84
6 ALVENARIAS			SUBTOTAL 6		R\$		272.198,04
6.1	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	345,55	54,03	60,82	43.982,24
6.2	ED-48191	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	109,10	64,01	79,35	8.657,09
6.3	ED-48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (ALVENARIA DE EMBRASAMENTO)	M2	380,13	84,15	104,33	18.705,05
7 VERGAS E CONTRAVERGAS			SUBTOTAL 7		R\$		75.434,38
7.1	ED-48206	CORTE, DÓBRIA E MONTAGEM DE AÇO CA 50(60), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	397,23	13,18	16,34	5.897,14
7.2	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	32,84	46,99	57,88	1.900,76
7.3	ED-49637	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,59	602,09	667,06	3.038,13
8 PISOS INTERNOS, PASSEIOS E GRAMADOS			SUBTOTAL 8		R\$		11.671,03
8.1	ED-31596	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRÇO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	136,51	44,98	55,76	7.611,90
8.2	ED-13289	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	441,10	31,63	39,09	17.242,90
8.3	ED-60544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTI-DETERPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X5 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	441,10	73,01	90,51	39.923,99
8.4	ED-51145	PASSEIO DE CONCRETO E-HUM, FCK=15MPa, JUNTA SECA, PARA CONTOURNO DA EDIFICAÇÃO (ONDE INDICADO)	M2	138,10	61,23	75,91	10.463,17
8.5	ED-50497	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	129,42	30,44	38,01	4.919,25
9 REVESTIMENTOS DE PAREDES			SUBTOTAL 9		R\$		60.169,76
9.1	ED-50727	CHAPISÓ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	2.311,10	9,22	11,43	26.414,87
9.2	ED-50729	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2.311,10	31,13	38,59	89.185,35
9.3	ED-6081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X5 CM2, PEI II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	534,95	73,79	91,48	48.901,55
9.4	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	574,55	33,18	41,13	21.996,45
9.5	ED-6046	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFADO)	M2	441,10	25,99	32,22	14.212,24
10 BANCADAS/BALCÕES, SOLERAS E PEITORIS			SUBTOTAL 10		R\$		305.791,41
10.1	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORRINA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	49,80	303,90	376,74	18.761,65
10.2	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORRINA E = 2 CM	M2	37,40	290,99	323,31	12.054,90
11 PINTURA			SUBTOTAL 11		R\$		30.816,04
11.1	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICO) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	441,10	8,01	9,93	4.360,12
11.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICO) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	1.776,54	6,28	7,76	12.436,25
11.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	2.217,64	15,14	18,77	41.625,10
11.4	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	58,88	34,95	43,93	2.551,27
11.5	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A DUBO	M2	60,64	29,05	32,27	2.602,25
12 LOUÇA, BETAIS E BANCADAS			SUBTOTAL 12		R\$		84.997,93

12.1	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (NASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UNID	5,00	317,97	154,19	1.970,95
12.2	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (NASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PDR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE BÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 50CM, ALTURA MÁXIMA DE 40CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACONDIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID	2,00	794,00	947,13	1.894,28
12.3	ED-5155	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID	2,00	501,89	632,18	1.244,95
12.4	ED-50281	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	6,00	374,92	464,79	2.789,74
12.5	ED-2052	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAPUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	2,00	461,56	372,20	1.144,40
12.6	ED-50279	LAVATÓRIO- CLARA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	13,00	334,66	419,86	5.455,18
12.7	ED-48343	LAVATÓRIO, PIA E BALCÃO/BANCADA SECA- BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLE DE METALON 20 X 38 MM	M2	9,60	378,98	460,30	4.593,14
12.8	ED-48342	LAVATÓRIO E PIA- FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UNID	19,00	112,70	138,71	2.551,49
12.9	ED-50277	PIA-CLARA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (665X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	458,95	570,20	3.421,20
12.10	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	21,00	130,66	162,23	3.406,83
12.11	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	79,37	98,39	590,34
12.12	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	76,47	97,28	194,96
12.13	ED-48187	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	4,00	326,00	293,17	1.120,68
12.14	ED-48186	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	4,00	329,30	284,28	1.137,04
12.15	ED-16344	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/230V, POTÊNCIA 460W/550W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	110,73	137,26	411,78
13	13	RAMPA			SUBTOTAL 13	R\$	32.036,95
13.1	ED-51148	MIS CALÇADAS DAS RUAS - RAMPA PARA ACESSO DE DERCIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID	2,00	421,29	522,27	1.044,54
13.2	ED-51122	EXTERNAS - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANJAL, COM SOQUETE EXCLUSIVE DESMATAIMENTO, DESTOCAMENTO,	M2	300,13	9,72	12,09	3.618,65
13.3	RD-42293	Pavimento de concreto (FCK de 11 MPa - espessura de 8 cm) (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	M2	500,12	61,19	63,46	19.045,92
14	14	ESQUADRIAS			SUBTOTAL 14	R\$	23.798,51
14.1	COMPOSIÇÃO A1	(P)COTACÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm	UNID	2,00	4.056,59	5.029,08	10.056,16
14.1	COMPOSIÇÃO A2	(P)COTACÃO PORTA DE CORRER, 4 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm	UNID	1,00	4.325,97	5.262,53	5.262,53
14.2	COMPOSIÇÃO B	(P)COTACÃO PORTA DE CORRER, 2 FOLHAS, TIPO LINHA SUPREMA, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMP. 6mm	UNID	3,00	2.855,75	3.504,73	9.914,19
14.3	ED-49402	(P)PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA, 60 X 210 CM, COM FERRADENS EM FERRO LATONADO	UNIDADE	23,00	920,66	1.162,50	26.507,50

14.4	ED-20485	(P4) PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (120X210) CM COMPLETA, LINHA 25 SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERRIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	2.131,52	2.542,45	5.204,00
14.5	ED-20479	(P5) PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (90X210) CM COMPLETA, LINHA 25 SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERRIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	M2	0,72	1.991,94	2.437,18	18.377,81
14.6	ED-10388	(P6) PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRI, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERRIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	4,30	404,16	581,02	2.104,28
14.7	ED-50923	(P7) CALÇADÃO 60 X 60 CM COM CANTONEIRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRUECIDA POR PERFIL "T"	UNID	1,00	304,04	451,30	451,30
14.8	ED-50982	(P8) PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	1,58	419,49	529,04	873,67
14.9	ED-50796	(P10) PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAZ 1030 - PADRÃO 8205	M2	12,00	783,32	971,08	12.235,61
14.10	ED-50886	(P11) PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA RD 12 # 1/2"	M2	6,30	650,76	652,70	4.301,61
14.11	COMPOSIÇÃO C	(P12) PORTA COM DUAS FOLHAS METÁLICAS E VISORES	UNID	2,00	1.806,96	2.240,44	4.408,88
14.12	INSUMOS SINAF 9932 (07/2023)	(P13) PORTA EM UMA FOLHA DE CORRER TIPO PRANCHETA	UNID	1,00	622,43	771,63	771,63
14.13	SINAF 94572 (07/2023)	JANELAS					
14.13	SINAF 94572 (07/2023)	JANELA TIPO LINHA SUPREMA, BRANCA, COM VIDRO TEMPERADO 6mm, 3 FOLHAS (J1, J2, J3)	M2	30,52	451,50	559,46	18.760,77
14.14	ED-20482	(J4) JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIMAR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25 SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERRIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMAR	M2	1,44	949,48	1.177,07	1.594,56
14.15	ED-20451	(J4) FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMAR, INCLUSIVE FICHO E BRILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UNIDADE	3,00	132,77	164,39	493,77
14.16	ED-20484	(J5) JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25 SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERRIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	M2	1,35	1.735,98	2.139,20	2.687,92
14.17	ED-20453	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM DUAS (2) FOLHAS, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UNIDADE	1,00	91,13	112,87	112,87
14.18	ED-51158	(V1) VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GUASTA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	9,30	232,94	288,76	87,81
15	15	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUFO			SUBTOTAL 14	R\$	122.764,05
15.1	ED-48438	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,5MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	491,90	102,14	136,62	43.271,72
15.2	ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,5MM, SIMPLES	M	25,70	55,99	70,65	2.098,31
15.3	ED-20583	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENCRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	3.934,40	24,18	25,95	117.635,28
15.4	ED-20551	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR (43X55MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	36,30	65,93	81,61	2.962,44
15.5	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GS3-28), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	128,45	71,72	88,91	11.420,49
15.6	ED-50663	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GS3-28), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	158,40	43,93	53,72	8.401,81
16	16	TELEFONE/DADOS/LÓGICA			SUBTOTAL 15	R\$	254.990,65
16.1	ED-49303	RETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, (Ø=20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	126,80	21,81	27,34	3.429,67
16.2	ED-16764	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA GIGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UNID	15,80	10,80	13,99	200,85
16.3	ED-49158	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOPRADOR, 352X 352X 120MM	UNID	1,00	117,29	145,40	145,40

18.4	ED-15795	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS TELEFÔNICAS (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4X 4" DE (2) POSTOS.	UNID	1,00	51,06	63,30	594,70
			SUBTOTAL 16		R\$		4.344,82
17	17	HIDRÁULICA					
17.1	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	148,17	24,46	30,32	4.421,87
17.2	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,66	34,29	42,51	792,81
17.3	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,40	42,20	52,32	667,17
17.4	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,03	45,04	65,84	1.341,84
17.5	ED-50023	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,57	59,57	73,85	4.764,40
17.6	ED-50024	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (3 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,42	50,72	112,47	767,65
17.7	ED-49645	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 34"	UNID	2,00	18,20	22,98	45,12
17.8	ED-49649	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 60 MM X 2"	UNID	3,00	55,80	60,20	207,87
17.9	ED-49649	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM) PVC DN 25MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UNID	23,80	84,53	104,92	2.413,16
17.10	ED-49678	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM) PVC DN 42MM), INCLUSIVE VCLANTE PARA AÇÃOAMENTO	UNID	6,04	111,32	138,90	828,00
17.11	ED-49665	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM) PVC DN 25MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UNID	3,06	46,66	107,46	322,38
17.12	ED-49637	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPAS, TORNEIRA DE BOCA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID	2,00	1.654,18	2.087,08	4.175,74
			SUBTOTAL 17		R\$		20.481,52
18	18	SANITÁRIA					
18.1	ED-50106	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,86	47,99	59,48	5.295,28
18.2	ED-50037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PSV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,80	50,96	63,20	682,56
18.3	ED-50082	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1 1/2" (38 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,14	66,12	81,97	8.572,42
18.4	ED-50081	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1 1/4" (40 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,34	66,71	69,06	2.343,90
18.5	ED-50067	CAIXA BIFORADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 60 MM	UNID	26,00	70,56	87,47	2.274,22
18.6	ED-49959	RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 63 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UNID	10	32,61	40,43	404,30
18.7	ED-49918	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (DGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	UNID	1,00	79,03	97,97	97,97
18.8	ED-49952	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (600X600X600), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPAS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	UNID	10,00	336,47	418,60	4.186,00
			SUBTOTAL 18		R\$		23.487,65
19	19	ELETRICA					
19.1	ED-49192	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4" X 2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	131,00	10,28	12,74	1.660,94
19.2	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4" X 4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	75,80	17,81	22,08	1.611,64
19.3	ED-49502	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID	1,00	510,35	632,66	632,66
19.4	ED-49258	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UNID	3,00	62,58	65,31	195,60
19.5	ED-49270	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UNID	4,00	52,64	65,31	261,24
19.6	ED-49240	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UNID	5,00	64,49	84,89	424,45
19.7	ED-49230	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UNID	1,00	246,75	309,62	309,62
19.8	ED-49274	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UNID	2,00	52,66	65,31	130,62
19.9	ED-49277	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UNID	1,00	54,19	57,18	67,18
19.10	ED-49196	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPAS APARAFUSADA, SOPREPON, 152X 152X 120MM	UNID	2,00	111,29	145,40	290,90

Pág. 114
 8.11.14

19.11	ED-40368	LUMINÁRIA COMERCIAL, CHAMBRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES 2X 36W - DIÂMETRO T8 OU 2X 20W - DIÂMETRO T10 OU LED 2X 36W - DIÂMETRO T8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UND	59,00	77,99	66,68	5.784,12
19.12	ED-20560	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW/ATE 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UND	1,00	3.113,03	3.659,22	3.659,22
19.13	ED-17353	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	10,50	6,19	10,15	106,59
19.14	ED-49454	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	694,50	9,82	12,17	8.452,07
19.15	ED-7250	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.5M"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	3,00	23,25	28,82	86,46
19.16	ED-7252	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	17,10	41,02	50,86	860,54
19.17	ED-49193	CABO DE COBRE NU/ 1MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO E REATERRO	M	3,00	19,44	24,10	72,30
19.18	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ATOK, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.218,60	3,01	3,75	4.545,98
19.19	ED-48990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1.298,00	4,95	6,14	7.969,72
19.20	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	72,30	32,69	26,00	2.024,40
19.21	ED-48950	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 6, ISOLAMENTO TIPO LSHP/ATOK, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	388,00	6,67	6,27	3.043,38
19.22	ED-15716	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLIS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	55,00	63,39	63,72	1.860,20
19.23	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P-T/10A-250V), COM PLACA 4X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	82,00	40,61	60,58	4.148,58
19.24	ED-15736	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	3,90	28,99	35,94	107,82
19.25	ED-15703	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø26MM, COM PLACA 4X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	13,00	12,79	15,80	306,18
19.26	ED-49167	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,60	10,67	13,68	1.078,40
				SUBTOTAL 19		R\$	49.747,43
20	20	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
20.1	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	26,00	39,02	37,22	1.042,16
				SUBTOTAL 20		R\$	1.042,16
21	21	FUNDAÇÃO-MURO					
21.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	7,90	67,39	63,56	659,87
21.2	ED-60611	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINHADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X) (FUNDAÇÃO)	M2	66,34	64,23	79,63	4.466,35
21.3	RO-41367	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	210,63	9,86	12,22	2.573,90
21.4	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	35,99	10,65	13,20	475,07
21.5	RO-41367	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	68,70	9,86	12,22	839,51
21.6	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	7,79	10,65	13,20	102,63
21.7	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	2,28	67,39	63,54	167,97
21.8	ED-9053	REATERRO MANUAL, DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	7,50	790,91	930,90	6.981,75
				SUBTOTAL 21		R\$	16.207,25
22	22	IMPERMEABILIZAÇÃO-MURO					
22.1	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMAS	M2	25,65	24,97	50,66	764,72
				SUBTOTAL 22		R\$	794,72
23	23	SUPERESTRUTURA-MURO					
23.1	ED-48297	PIERS-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	68,40	12,93	16,03	1.086,45
23.2	ED-48298	PIERS-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	178,66	13,16	16,34	2.918,32
23.3	ED-8471	PIERS-FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	53,01	46,69	57,68	3.068,22

8

Pág. 11
E. Silva

23.4	ED-49638	Placa-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,58	708,79	878,09	2.317,32
23.5	ED-49297	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	40,60	12,93	16,03	651,62
23.6	ED-49298	Vigas de Respaldo-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-3090	KG	81,40	13,18	16,34	1.330,08
23.7	ED-9471	Vigas de Respaldo-FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E BARRADO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	23,24	46,99	57,66	1.345,19
23.8	ED-49638	Vigas de Respaldo-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,47	708,79	678,66	1.291,67
				SUBTOTAL 23		R\$	14.038,91
24	24	ALVENARIAS MURO					
24.1	ED-49192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M3	68,67	65,09	65,62	5.561,36
				SUBTOTAL 24		R\$	5.561,36
25	25	REVESTIMENTOS DOS MUROS					
25.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	0,22	11,43	2.061,36
25.2	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	31,13	38,59	8.021,63
25.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	33,18	41,13	7.364,60
				SUBTOTAL 25		R\$	14.386,98
26	26	PINTURA DOS MUROS					
26.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMACSSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M3	179,55	6,38	7,79	1.398,69
26.2	ED-50651	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	179,55	15,14	18,77	3.370,15
				SUBTOTAL 26		R\$	4.768,84
27	27	RUFOS NOS MUROS					
27.1	ED-50663	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,3MM (CSG-29), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	42,75	43,33	53,72	2.266,63
				SUBTOTAL 27		R\$	2.266,63
						TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 1.521.475,33

Assinatura: 05/10/2023

DOUGLAS ÁVILA
 MOREIRA:08708187673
 Assinatura de forma digital por DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
 Data: 20/09/2023 19:17:53 -0300

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA- PREFEITO MUNICIPAL DE AREÃO DO MGS

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA
 AGUIAR:25759548867
 Assinatura de forma digital por MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA
 Data: 20/09/2023 17:04:06 -0300

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR-CAJUMG: A40018-8

SARAH SIQUEIRA SALGADO
 SOUZA:12817766615
 Assinatura de forma digital por SARAH SIQUEIRA SALGADO
 Data: 20/09/2023 17:22:02 -0300

SARAH SIQUEIRA SALGADO SOUZA-CREA-MG 247 932/D

8



DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (2)
		ISS (3)				MATERIAL (4)	DIFERENCIADO SERVIÇO TERCEIRIZADO (5) (ISS=5%)	
		2%	3%	4%	5%			
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	5,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS (2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	10,94%	13,37%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		22,67%	23,32%	23,97%	24,64%	15,95%	20,80%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Milhas, 7º andar
 Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
 Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
 www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro
 BH/MG - CEP: 30120-016
 Fone: (31) 3235-1272
 Email: custos@der.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

Razão Social: _____, CNPJ: ____/____/____-____
Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____
E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
------	-----------	-------	--------	------------	------------

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO II									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Araró									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									
LOCAL: RUA LAZARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº65, CIDADE NOVA, ARAUCÁRIA									
REGIÃO DE REFERÊNCIA: SUL SEM DESONERATION - 6/2023(SETOP) E 07/2023 (SUA-CP)									
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES									
FORMA DE EXECUÇÃO:									
(X) DIRETA () INDIRETA									
LDI 33,87%									
FOLHA Nº: 01/01									
DATA: Setembro/2023									
ISS: 4%									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SF LDI	PREÇO UNITÁRIO CF LDI	PREÇO TOTAL		
1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00					
L1	COMPOSIÇÃO ÁREA ADM.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2	3	SERVIÇOS PRELIMINARES		SUBTOTAL 1	R\$				
2.1	ED-04627	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 308, ESP. 0,498MM, DIMENSÃO 30X1,50M, PLOTADA COM ADEBIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X30XMM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM ELICAPITO AUTOCALAVADO PINTADO, COM TINTA PVA, DUAS (2) OSMÓLOS	UNID	1,00					
2.2	ED-00164	TÁBUA FIED DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 27X27, PLO BNC 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, INCLUSIVE PINTURA EBMALTE COM DUAS (2) DEMÃOES, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M2	228,80					
2.3	ED-17889	LOCAÇÃO DE OBRA COM GARANTO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (50% INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	96,65					
2.4	RD-07164	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M	M3	112,40					
2.5	ED-00701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	490,40					
2.6	ED-0143	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M2	490,40					
3	3	FUNDAÇÃO		SUBTOTAL 2	R\$				
3.1	ED-01107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE IGUAL A 1,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	60,32					
3.2	ED-06011	FÓRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTABLOCO COM COMPENSAÇÃO RESINADO, ESP. 120MM, REAPROVEITAMENTO (30% FUNDAÇÃO)	M2	438,42					
3.3	RD-01387	ARMADAÇÃO DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	1.598,06					
3.4	RD-01662	ARMADAÇÃO DE AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	244,39					

7.2	ED-9471	FORMA E ESPORIMA DE TABUA E SARRAVO. REAPROVEITAMENTO (SX). EXCLUSIVE ESBORAMENTO	M2	32,64
7.3	ED-9237	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USANDO ROMBEIRO, COM FICK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,56
				SUBTOTAL 7 R\$
8	8			
8				
8.1	ED-61066	PREÇOS INTERNOS, PASSAREIS E GRAMADOS COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATORIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	136,81
8.2	ED-13289	CAMADA DE REGULAZIÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	441,30
8.3	ED-66644	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	441,19
8.4	ED-11145	PASEIRO DE CONCRETO F-600, FCK=10MPa, JUNTA BECA PARA CONTOURO DA EDIFICAÇÃO (ONDE INDICADO).	M2	138,16
8.5	ED-90437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	129,42
				SUBTOTAL 8 R\$
9	9			
9				
9.1	ED-93727	CHAPIÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	2.311,19
9.2	ED-60768	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2.311,10
9.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERIOREXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	634,66
9.4	ED-60732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	934,56
9.5	ED-9066	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFEAUDO)	M2	441,10
				SUBTOTAL 9 R\$
10	10			
10				
10.1	ED-51002	BANCAS/BALCÕES, SOLEIRAS E PEITORIS SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANCORINHA, ESP. 5CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	49,80
10.2	ED-60367	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANCORINHA - E = 2 CM	M2	37,40
				SUBTOTAL 10 R\$
11	11			
11				
11.1	ED-60615	PINTURA PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEXACRILICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	441,10
11.2	ED-60614	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEXACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	1.776,54
11.3	ED-60661	PINTURA ACRILICA EM PAREDE E TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/ACORRIDA (PVA)	M2	2.217,64
11.4	ED-60481	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	58,80
11.5	ED-60483	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	60,64
				SUBTOTAL 11 R\$
12	12			
12				
				SUBTOTAL 12 R\$

12.1	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA E TIPO DE LIGAÇÃO	UNID	5,00			
12.2	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENIONAL, ACESSÍVEL, (PC/PM/ML, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BACIA, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 9CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATAO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID	2,00			
12.3	ED-9155	TANQUE DE MÁRMORE, SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VALVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00			
12.4	ED-50295	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VALVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	6,00			
12.5	ED-552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VALVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	2,00			
12.6	ED-50279	LAVATÓRIO, CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	13,00			
12.7	ED-48043	LAVATÓRIO, PIA E BALCÃO/BANDEJA SECA- BANCADEA EM GRANITO CRYZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	9,50			
12.8	ED-48342	LAVATÓRIO E PIA- FURO DE BOUO EM BANCADEA DE GRANITOMÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UNID	10,00			
12.9	ED-50277	PIA-CUBA EM AÇO INODORÁVEL DE EMBUTIR, AÍSI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (460X300X150MM), ALUMINIO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADEA, INCLUSIVE VÁVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00			
12.10	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	21,00			
12.11	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00			
12.12	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00			

16.1	ED-48008	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	120,80	
16.2	ED-15764	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4" X 7", INCLUSIVE FORNHECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UNID	15,00	
16.3	ED-49156	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA, AFARAFUSADA, SOBREPOR, 322X 322X 123MM	UNID	1,00	
16.4	ED-15795	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS TELEFÔNICAS (CONECTOR RJ11), COM PLACA 47,4" DE Ø3 POSTOS	UNID	8,00	
17		17		SUBTOTAL 16	R\$
17.1	ED-50019	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	146,17	
17.2	ED-50020	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 33 MM (1,25"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,85	
17.3	ED-50021	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1,57"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,40	
17.4	ED-50022	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1,92"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,03	
17.5	ED-50023	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2,36"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,57	
17.6	ED-50024	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2,95"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	
17.7	ED-48845	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UNID	2,00	
17.8	ED-48846	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 60 MM X 2"	UNID	3,00	
17.9	ED-49369	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" PARA TUBO SOLDÁVEL, OU PPR DN 25MM/PPVC DN 23MM, INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CAPOPLA CRIMADO	UNID	23,00	
17.10	ED-48978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1,1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL, OU PPR DN 50MM/PPVC DN 43MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIJORNAMENTO	UNID	6,00	
17.11	ED-48266	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" PARA TUBO SOLDÁVEL, OU PPR DN 25MM/PPVC DN 23MM, INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CAPOPLA CRIMADO	UNID	3,00	
17.12	ED-48607	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.600L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID	2,80	
18		18		SUBTOTAL 17	R\$
18.1	ED-50105	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, COLUTOR DE ESGOTO USO (GEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,85	
18.2	ED-50037	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, P.V. - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,80	
18.3	ED-50082	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1,1/2" (30 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,14	
18.4	ED-50081	FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1,1/4" (30 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,94	

19.15	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 3, ISOLAMENTO TIPO EPR-HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFUSO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,6 MM², 90°C, 0,5/1KV	M	1.268,00
19.20	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 3, ISOLAMENTO TIPO EPR-HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFUSO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	72,30
19.21	ED-48926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 3, ISOLAMENTO TIPO LSHF) ATUX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V	M	369,00
19.22	ED-45739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	35,00
19.23	ED-45755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) FIOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+1/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	62,00
19.24	ED-45736	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	3,00
19.25	ED-45768	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FUJO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	15,00
19.26	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PARRAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELÉTRICIDADE, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	80,00
20	20	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
20.1	ED-36989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26,00
				SUBTOTAL 19 R\$
				SUBTOTAL 20 R\$
21	21	FUNDAÇÃO - MURO		
21.1	ED-61107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OBLÍQUA A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	7,30
21.2	ED-49811	FORMA E DESFORMA DE CONCRETO REFINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	56,34
21.3	RD-41387	ARMADURA DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	210,63
21.4	RD-41352	ARMADURA DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	35,98
21.5	RD-41387	ARMADURA DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	69,70
21.6	RD-41352	ARMADURA DE AÇO TIPO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	7,79
21.7	ED-61120	REA-TERRA MANUAL DE VAIA	M3	2,25
21.8	ED-6952	REA-TERRA MANUAL DE VAIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	7,50
				SUBTOTAL 21 R\$
22	22	IMPERMEABILIZAÇÃO-MURO		
22.1	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO-MURO	M2	25,65
				SUBTOTAL 22 R\$
23	23	SUPERESTRUTURA-MURO		

Pág. 159
 Curitiba

23.1	ED-48207	Plano-corte, dobra e montagem de aço ca-60 diâmetro 4,2MM A 5,0MM	KG	66,40	
23.2	ED-48208	Plano-corte, dobra e montagem de aço ca-50x60	KG	178,00	
23.3	ED-48471	Plano-forma e desforma de tabua e sarrafo, reaproveitamento (5X), exclusive escoramento	M2	53,01	
23.4	ED-48638	Plano formigamento de concreto estrutural, usinado bombado, com fck 25 MPA, inclusive lançamento e acabamento	M3	2,06	
23.5	ED-48297	Vigas de Respaço-corte, dobra e montagem de aço ca-60 diâmetro 4,2MM A 5,0MM	KG	40,00	
23.6	ED-48298	Vigas de Respaço-corte, dobra e montagem de aço ca-50x60	KG	81,40	
23.7	ED-8471	Vigas de Respaço-forma e desforma de tabua e sarrafo, reaproveitamento (5X), exclusive escoramento	M2	23,24	
23.8	ED-48638	Vigas de Respaço-formigamento de concreto estrutural, usinado bombado, com fck 25 MPA, inclusive lançamento e acabamento	M3	1,47	
24	24	ALVENARIAS MUIRO		SUBTOTAL 23	R\$
24.1	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PUAO, ASSENTAMENTO	M2	68,97	
25	25	REVESTIMENTOS DOS MUROS		SUBTOTAL 24	R\$
25.1	ED-00727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	
25.2	ED-00750	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	
25.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	179,55	
26	26	PINTURA DOS MUROS		SUBTOTAL 25	R\$
26.1	ED-48614	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEXACRÍMICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	179,55	
26.2	ED-40481	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E TETO, DUAS JO DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	179,55	
27	27	RUFOS NOS MUROS		SUBTOTAL 26	R\$
27.1	ED-00660	RUFOS E CONTRA-RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (285-28), COM DESENVOLVIMENTO DE 200CM, INCLUSIVE FICAMENTO MANUAL VERTICAL	M	42,75	
				SUBTOTAL 27	R\$
				TOTAL GERAL DA OBRA	R\$

Anexo, 03/10/2023

DOUGLAS AVILA MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE AREÃOZINHO

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR-CAU-MG, ADM 18-3

0

Pág. 0059
~~Contido~~

— SUPAT SIQUEIRA SALGADO SOLGA-CREIA-MG 247.820/0

2

Pág. 160
 Encerrado

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO		VALOR DO SERVIÇO		EXECUÇÃO - 12 MESES											
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		LOCAL: RODOVIA NG 184		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	PRÍNCIPAL FINANCIADOR	TOTAL ETAPAS												
1	INSTALAÇÃO LOCAL	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
2	ANDARAIO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
3	INSTALAÇÃO DE DRENAÇÃO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
4	SUPERFESTRUMA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
5	ALVENARIA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
6	VEREDAS E CONTRAVEDAS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
7	ABRIGOS INTERNOS, PASSOS E GRAMADOS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
9	BANCOS, BANCALÕES, COLÉRIAS E PISTONS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
10	PIXTURA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
11	LOUÇA, METAIS E BANCALÕES	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
12	RAMPA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
13	ESCALARIAS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
14	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E RUPOS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
15	TELEFONICIDADE LÓGICA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
16	HEIDRÁULICA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
17	SANTARIA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
18	ELÉTRICA	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
19	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
20	FUNDAÇÃO - MURO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
21	IMPENECIBILIZAÇÃO - MURO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
22	SUPERFESTRUMA - MURO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
23	ALVENARIA - MURO	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
24	REVESTIMENTOS DOS MUIROS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
25	PIXTURA DOS MUIROS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
26	RUPOS NOS MUIROS	Fluxo %	R\$ 1.000	10,00%											
TOTAL															
AREÃO, 16/05/2023															

Observações

SOCIEDADE ANONIMA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

MUNICÍPIO DE AREÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO

0

SURAH BIRUJETA BALOGGO BOCCA-CREANIG 247.6620

e



Plágio 4620
Serritor



DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (1)
		ISS (2)				MATERIAL (3)	DIFERENCIADO SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
		2%	3%	4%	5%			
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS (2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	10,94%	13,37%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		22,67%	23,32%	23,97%	24,64%	15,15%	20,89%	

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) INCIDÊNCIA.

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31830-901 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro
BH/MG - CEP: 30120-016
Fone: (31) 3235-1272
Email: custos@der.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



CONTRATO Nº ____/____

O(A) **Município de Areado**, inscrito no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a), Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a(o) empresa/autônomo(a) situada na(o) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 044/2024 - Concorrência nº 002/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vir. Unit.	Vir. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de licitação.

1.4 - O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO (DOZE) que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Areado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.3 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
- 8.1.10 - Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.12 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.13 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.14 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1 - São obrigações do Contratado:

- 9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Areado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Areado ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11 - Paralisar, por determinação do(a) Município de Areado, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Areado, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 9.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Areado;
- 9.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do(a) Município de Areado ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.23 - Ceder ao(a) Município de Areado todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.1.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 9.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.37 - Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.1.38 - Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.38.1 - Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.39 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.39.1 - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.39.2 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.40 - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.41 - Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.42 - Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.42.1 - Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.42.2 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.43 - Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.44 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.45 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.46 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.
- 10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.
- 10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Areado, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**
- 11.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.
- 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**
- 12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de licitação.

12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Areado, para o exercício atual, na classificação abaixo:

(235) - 02.06.02-4490.51.00-10.301.0203-1.029/FONTE 1.621,99

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Areado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Areado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2021 e art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura Municipal de Areado, / / .

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

Nome do Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____	2) Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 044/2024 Concorrência nº 002/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____;

A empresa acima Declara para os devidos fins de participação no presente certame que:

(Assinalar apenas os itens que se enquadra)

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que tomei pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

_____ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



(Nome e assinatura do representante legal)